



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2019-01**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que receberá e abrirá no horário e datas abaixo indicados, as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, com regime de execução indireta, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450, de 31/05/2005.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.
Unidade Administrativa:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Espécie:	Pregão Eletrônico
Local do Pregão	www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público"
Data início recebimento das PROPOSTAS	07 DE FEVEREIRO DE 2019
Fim recebimento das PROPOSTAS	20 DE FEVEREIRO DE 2019, 11:00h (horário de Brasília - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	20 DE FEVEREIRO DE 2019, 12:00h (horário de Brasília - DF)
Data e horário da DISPUTA	20 DE FEVEREIRO DE 2019, 13:00h (horário de Brasília - DF)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

- Anexo III** - Exigências da habilitação
Anexo IV - Modelo de Declarações (sugestivo);
Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- 3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.oqr.br.
- 3.6 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

4.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

4.11- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

4.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.17- No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando O Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.18- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

4.19- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

FECHAMENTO RANDÔMICO

4.20- Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21- Facultativamente, O Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22- O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23- Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Comissão Permanente de Licitações situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro – CE, CEP: 63.400-000, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.25.1 – Todos os procedimentos de comandos, convocações e solicitações realizados pelo pregoeiro serão somente via sistema, através do site www.bllcompras.org.br.

4.26 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, O Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá O Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1- Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR. UNIT, VR. TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos serviços neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6. PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos serviços;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação dos serviços no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos serviços licitados;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.7.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.127.069,21 (dois milhões, cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**.

6.7.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de sistema de cotações de preços realizados pela Presidente da Comissão de Compras do Município, conforme Mapa de Cotação de Preços No. 18.155.2600.12730 anexado aos autos do referido processo onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

6.7.3 - Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos serviços pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO III.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro – CE, CEP: 63.400-000, por via eletrônica no e-mail cplicedro@outlook.com e na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br,



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

no prazo de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.1.1 – Eventuais recursos administrativos impetrados na fase de habilitação deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro – CE, CEP: 63.400-000, por via eletrônica no e-mail cplcedro@outlook.com e na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br, no prazo previsto na Lei 10.520/02.

9.2 - Não serão reconhecidas as impugnações ou esclarecimento em descumprimento ao item 9.1, apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2.1 - Não serão reconhecidos recursos em descumprimento ao item 9.1.1, apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 5 (cinco) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na prestação dos serviços do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de prestação dos serviços ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

11.3 - Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, poderão ser contratados conforme Minuta Contratual anexo deste edital.

11.4 - Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a contratação. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

11.5 - Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a avença.

12. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pelas Unidades Administrativas, além dos preços unitários e totais contratados;

12.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços;

12.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações dos serviços prestados, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

12.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

12.6 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 0301.12.362.0039.2.024 (manutenção do transporte escolar do ensino médio) e 0301.12.368.0039.2.031 (gerenciamento e manutenção do transporte escolar) e elemento de despesas 33.90.39.00 com recursos próprios e FUNDEB 40%.

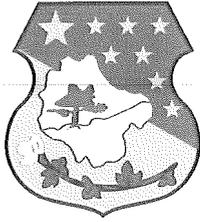
13 - REAJUSTAMENTO

13.1 Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 – DO CONTRATO

14.1 – O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro – CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada no parágrafo único. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.

14.2 - A recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

15.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

15.8 - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições das Leis nº 8.666/93 nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, nº 5.450/05 e nº 8.538/15;

15.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10- Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e prestação dos serviços dos serviços ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro – CE, CEP: 63.400-000 ou pelo e-mail cplcedro@outlook.com para melhores esclarecimentos.

15.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

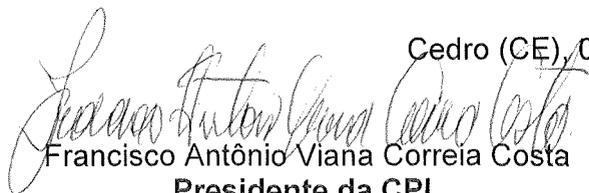
15.13- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e site anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.14. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede das Comissões de Licitação de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<http://www.tce.ce.gov.br>).

16- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro (CE), 06 de fevereiro de 2019.


Francisco Antônio Viana Correia Costa

**Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial do Município**



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ROTAS	TURNO	VEICULO	KM ESTIMADO PARA 210 DIAS LETIVOS	VALOR ESTIMADO KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÃE LUZIA, CATINGUEIRA, PONTE E BARREIROS, CAIANA.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	13.944	R\$ 4,51	R\$ 62.887,44
02	PATOS, CIPAUBA, MOSQUITO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	2.772	R\$ 4,51	R\$ 12.501,72
03	MATAPASTO, ARROJADO, TIMBAUBA DOS CARLOS, TIMBAUBA DOS MONTERIOS, TIMBAUBA, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	18.732	R\$ 4,51	R\$ 84.481,32
04	MOSQUITO, PONTE, ALTO, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	ÔNIBUS	14.112	R\$ 5,20	R\$ 73.382,40
05	SITIO 32, FECHADO, PIRANGI, NOVO ORIENTE, BALANCINHO, SÃO VICENTE, CANDEIAS, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	22.344	R\$ 4,51	R\$ 100.771,44
06	NOVO HORIZENTE, MAMOEIRO, BALANCINHO, SÃO VICENTE, PICADA, ASSUNÇÃO, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	ÔNIBUS	20.160	R\$ 5,20	R\$ 104.832,00
07	BRUACO D'AGUA, DOIS BAIXIOS, CHICO, FURNAS, TAQUARI DE CIMA, TAQUARI DE BAIXO, CANDEIAS, OITICICA, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	18.984	R\$ 4,51	R\$ 85.617,84

R\$ 524.474,16 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

LOTE II

ITEM	ROTAS	TURNO	VEICULO	KM ESTIMADO PARA 210 DIAS LETIVOS	VALOR ESTIMADO KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	RETIRO, PEREIRO, BOS VISTA, CAMPOS, S. LUZIA, ZE RAIMUNDO, MORENO, CACHOEIRA DOS BELIZARIO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	25.452	R\$ 4,51	R\$ 114.788,52
02	VILA PADRE CICERO, MANOEL ALEXANDRE 1, GAVIÃO, MUCURURE, LAGEDO.	MANHÃ/ TARDE	ÔNIBUS	12.096	R\$ 5,20	R\$ 62.899,20
03	VOLTA, SÃO MIGUEL DOS BERNADINOS,	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	22.176	R\$ 4,51	R\$ 100.013,76



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	CANGALHAS, ANGICO 1 E 2, SÃO MIGUEL DO ORACIM, SEDE.					
04	CABOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE 2, JATOBA, VARJOTA, VARZEA, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	31.416	R\$ 4,51	R\$ 141.686,16
05	DELFINO, TIU, MUNDO NOVO, CANUDO, VARZEA DA CONCEIÇÃO, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	27.216	R\$ 4,51	R\$ 122.744,16
06	BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, CIPO GROSSO, BAIXA DA AREIA, CATOLE, BAIXIO DOS PATOS, VARZEA DA CONCEIÇÃO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	24.276	R\$ 4,51	R\$ 109.484,76
07	CACHOEIRA DOS ARAUJOS, UMARI, SACO, OLHO D'AGUA, LAGEDO, VARZEA DA CONCEIÇÃO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	16.464	R\$ 4,51	R\$ 74.252,64

R\$ 725.869,20 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

LOTE III

ITEM	ROTAS	TURNO	VEICULO	KM ESTIMADO PARA 210 DIAS LETIVOS	VALOR ESTIMADO KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MALHADA GRANDE, VARZEA DA CONCEIÇÃO, BAIXIO DO BENTO, BAIXA DA AREIA, CATOLE, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	20.307	R\$ 4,51	R\$ 91.584,57
02	VARZEA DA CONCEIÇÃO, CACHOEIRA DOS ARAUJOS, CURRALINHO, LAGEDO, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	13.818	R\$ 4,51	R\$ 62.319,18
03	BARRO VERMELHO, MALHADA VERMELHA, SACO, CARIUZINHO, AGROVILA.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	16.842	R\$ 4,51	R\$ 75.957,42
04	PAU FERRADO, CATOLE, CURRAL DA VARZEA, CARAIBAS, MORADA NOVA, VILA NOVA, LAGOA DA ONÇA, RECANTO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	12.264	R\$ 4,51	R\$ 55.310,64
05	NAÇÃO, BAIXIO DO BENTO, GENIPEPEIRO, LAGOA SECA,	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	11.256	R\$ 4,51	R\$ 50.764,56



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	TAPERA, CASA NOVA, RECANTO.					
06	BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, LAGOA DA ONÇA, VILA NOVA, CARAIBAS, CURRAL DE VARZEA, CATOLE, PAU FERRADO, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	25.032	R\$ 4,51	R\$ 112.894,32
R\$ 448.830,69 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)						
LOTE IV						
ITEM	ROTAS	TURNO	VEICULO	KM ESTIMADO PARA 210 DIAS LETIVOS	VALOR ESTIMADO KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SANTA RITA, MAXIXEIRO, CACHOEIRA DOS COELHOS, ESPERANÇA, COBRA, MARRECA, JUA, SANTO ANTONIO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	25.536	R\$ 4,51	R\$ 115.167,36
02	LAGOA SECA, TAPERA, JUNCO, CARIUZINHO, AGROVILA.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	20.706	R\$ 4,51	R\$ 93.384,06
03	BAIXIO DOS PATOS, LEVADA, FAZENDA NOVA, CAIÇARA DOS BRAGAS, ANICO 2, SEDE.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	19.572	R\$ 4,51	R\$ 88.269,72
04	ARUEIRA, VALENTIM, LAGOA DOS CAVALOS, TORRÕES, SEIO DO ABRAÃO, CARIUZINHO, AGROVILA.	MANHÃ/ TARDE	VAN	18.018	R\$ 3,49	R\$ 62.882,82
05	SOLIDÃO, CABOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE 2, JATOBA, VARJOTA, VARZEA DA CONCEIÇÃO.	MANHÃ/ TARDE	MICROONIBUS	15.120	R\$ 4,51	R\$ 68.191,20
R\$ 427.895,16 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)						

O custo estimado da contratação para os Lotes I ao IV importa em **R\$ 2.127.069,21 (dois milhões, cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190441772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INICIAL

FL. 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610

Empresa contratada: DLIS ASSESSORIA DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000414956-CE

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE CEDRO

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

TRAVESSA LIBERATO MOACIR DE AGUIAR

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CEDRO

UF: CE

CEP: 63400000

País: Brasil

Telefone: (88) 3564-0375

Email:

Contrato: 2501.01/2019-01

Celebrado em: 25/01/2019

Valor: R\$ 14.006,30

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CEDRO

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

ESTRADA DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CEDRO

UF: CE

CEP: 63400000

Telefone: (88) 3564-0375

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°34'4.06"S Longitude: 39°6'45.85"W

Data de Início: 25/01/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	1,00	un
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0632 - GEOPROCESSAMENTO	1,00	un
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	1,00	un
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> ANÁLISE -> #0635 - DADOS E INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS	1,00	un
35 - MENSURAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0647 - MAPEAMENTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CEDRO - CE, CONFORME CONTRATO 25.01/2019-01.

6. Declarações

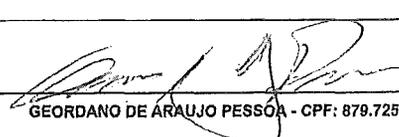
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF: 879.725.903-97

CEDRO 29 de JANEIRO de 2019

Local

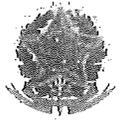
data

MUNICÍPIO DE CEDRO - CNPJ: 07.812.241/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190441772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

10. Valor

Valor da ART: R\$ 150,44

Registrada em: 28/01/2019

Valor pago: R\$ 150,44

Nosso Número: 8213048642

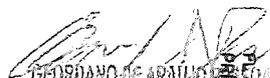




Prefeitura Municipal de Cedro
Secretaria Municipal da Educação
Cedro - CE

**GEORREFERENCIAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**

EM	ROTA	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
01	MÃE LUZIA, CATINGUEIRA, PONTE E BARREIROS	CAIANA	18,0	48,4	66,4
02	CACHOEIRA ARAÚJO, UMARÍ, SACO, OLHO D'ÁGUA E LAGÊDO	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	50,8	27,6	78,4
03	MOSQUITO, PONTE E ALTO	SEDE	48,4	18,8	67,2
04	MATAPASTO, ARROJADO, TIMBAÚBA DOS CARLOS, TIMBAÚBA DOS MONTEIROS, TIMBAÚBA SÍTIO TRINTA E DOIS, FECHADO, PIRANGÍ, NOVO ORIENTE, BALANCINHO, SÃO VICENTE E CANDEIAS	SEDE	44,0	62,4	106,4
06	NOVO ORIENTE, MAMOEIRO, BALANCINHO, SÃO VICENTE, PICADA E ASSUNÇÃO	SEDE	43,6	52,4	96,0
07	DELFINO, TIÚ, MUNDO NOVO, CANUDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	SEDE	92,0	37,6	129,6
08	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, CACHOEIRAS DOS ARAÚJO, CURRALINHO E LAGÊDO	SEDE	51,0	14,8	65,8
09	BARRO VERMELHO, MALHADA VERMELHA, SACO E CARIUZINHO	AGROVILA	15,9	64,3	80,2
10	ARUEIRA, VALENTIM, LAGOA DOS CAVALOS, TORRÕES, SEIO DO ABRAÃO E CARIUZINHO	AGROVILA	28,5	57,3	85,8
11	SANTA RITA, MAXIXEIRO, CACHOEIRINHA DOS COELHOS, ESPERANÇA, COBRA, MARRECAS E JUÁ	SANTO ANTONIO	58,0	63,6	121,6
12	SÍTIO PATOS, E SÍTIO CIPAÚBA	SÍTIO MOSQUITO		13,2	13,2
13	BAIXIO DOS PATOS, LEVADA, FAZENDA NOVA, CAICARA DOS BRAGAS E AMGÍCOS II	SEDE	38	55,2	93,2
14	SOLIDÃO, CABOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE II, JATOBÁ E VARJOTA	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	0,4	71,6	72,0
15	CABOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE II, JATOBÁ, VARJOTA E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	SEDE	91,2	58,4	149,6


GEORDANO DE ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 06001839-0

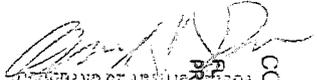
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
159
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

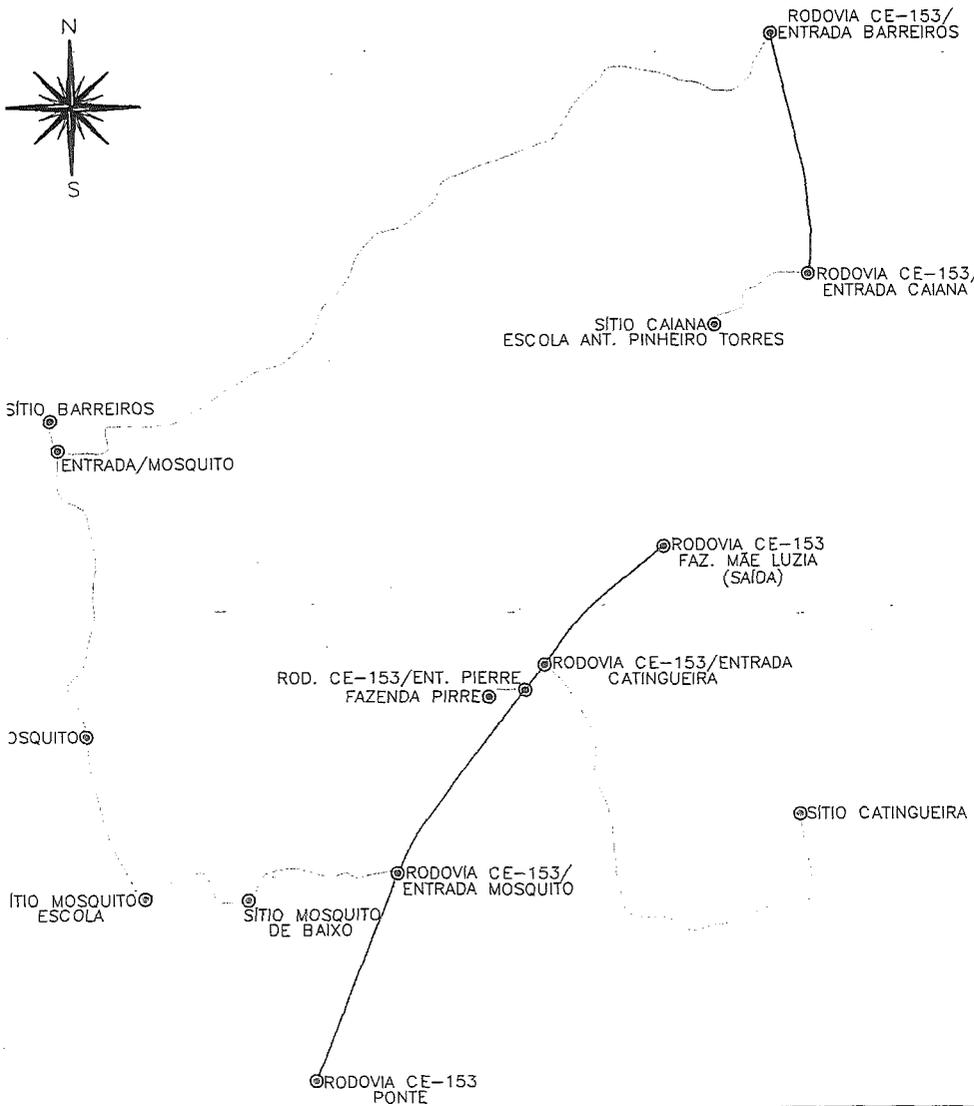
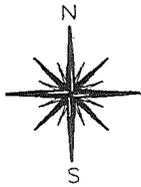


Prefeitura Municipal de Cedro
Secretaria Municipal da Educação
Cedro - CE

**GEORREFERENCIAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**

EM	ROTA	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
16	BURACO D'AGUA, DOIS BAIXIOS, CHICO, FURNAS, TAQUARI DE CIMA, TAQUARI DE BAIXO, CANDEIAS E OITICICA	SEDE	51,2	39,2	90,4
17	RETIRO, PEREIRO, BOA VISTA, CAMPOS, SANTA LUZIA, ZÉ RAIMUNDO, MORENO E CACHOEIRA DOS BELIZÁRIO	SEDE	48,8	72,4	121,2
18	MALHADA GRANDE, VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, BAIXIO DO BENTO, BAIXA DA AREIA E CATOLÉ	SEDE	30,2	66,5	96,7
19	BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, CIPÓ GROSSO, BAIXA DA AREIA, CATOLÉ E BAIXIO DOS PATOS	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	2,0	113,6	115,6
20	PAU FERRADO, CATOLÉ, CURRAL DA VÁRZEA, CARAÍBAS, MORADA NOVA, VILA NOVA E LAGOA DA ONÇA	RECANTO		58,4	58,4
21	NAÇÃO, BAIXIO DO BENTO, GENIPAPEIRO, LAGOA SECA, TAPERA E CASA NOVA	RECANTO	11,2	42,4	53,6
22	VILA PADRE CÍCERO, MANOEL ALEXANDRE I, GAVIÃO E MUCURURÉ	LAGÊDO	28,4	29,2	57,6
23	BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, LAGOA DA ONÇA, VILA NOVA, CARAÍBAS, CURRAL DE VÁRZEA, CATOLÉ E PAU FERRADO	SEDE	28,4	90,8	119,2
24	LAGOA SECA, TAPERA, JUNCO E CARIUZINHO	AGROVILA	10,8	87,8	98,6
25	VOLTA, SÃO MIGUEL DOS BERNARDINOS, CANGALHA, ANGICO II E SÃO MIGUEL DO ORACIM	SEDE	35,2	70,4	105,6
SOMA TOTAL			862,4	1.369,1	2.231,5


GEORDANO DE ARAUJO PESSOA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 060018614-D
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- ⊙ LOCALIDADES

	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 39° W
	CM -0°02'31,67"
	K: 0,99962450
	VÉRTICE: Coordenadas médias Lat: 6°41'54,7232" S Long: 39°05'15,8939" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rodovia CE-153 - Fazenda Mãe Luzia (Saída)	492350.275	9260982.588
02	Rodovia CE-153/Entrada Catingueira	491878.134	9260510.926
03	Sítio Catingueira	492889.001	9259910.453
04	Rodovia CE-153/Entrada Faz. Pierre	491803.636	9260409.996
05	Fazenda Pierre	491660.794	9260380.674
06	Rodovia CE-153/Entrada Mosquito	491299.369	9259677.901
07	Rodovia CE-153/Ponte	490972.997	9258852.055
08	Sítio Mosquito de Baixo	490710.023	9259572.280
09	Sítio Mosquito - Escola	490302.019	9259576.053
10	Sítio Mosquito	490075.328	9260224.053
11	Entrada/Mosquito	489967.646	9261369.252
12	Sítio Barreiros	489938.084	9261488.186
13	Rodovia CE-153/Entrada Barreiros	492775.957	9263027.881
14	Rodovia CE-153/Entrada Caiana	492923.737	9262073.052
15	Sítio Caiana - Escola Ant. Pinheiro Torres	492551.563	9261868.577

ROTA 01						
MÃE LUZIA, CATINGUEIRA, PONTE, MOSQUITO, BARREIROS E CAIANA						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Rod. CE-153/Faz. M. Luzia	Rod. CE-153/Ent. Mosquito	1,7	---	4	6,8
02	Rod. CE-153/Ent. Catingueira	Sítio Catingueira	---	2,2	8	17,6
03	Rod. CE-153/Ent. Faz. Pierre	Fazenda Pierre	---	0,2	4	0,8
04	Rod. CE-153/Ent. Mosquito	Rod. CE-153/Ponte	0,9	---	8	7,2
05	Rod. CE-153/Ent. Mosquito	Entrada/Mosquito	---	3,1	4	12,4
06	Entrada/Mosquito	Sítio Barreiros	---	0,1	8	0,8
07	Entrada/Mosquito	Rod. CE-153/Ent. Barreiros	---	3,7	4	14,8
08	Rod. CE-153/Ent. Barreiros	Rod. CE-153/Ent. Caiana	1,0	---	4	4,0
08	Rod. CE-153/Ent. Caiana	Escola - Sítio Caiana	---	0,5	4	2,0
Distância Total						66,4



ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dlissassessoriadeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART Nº CE20190441772

DESENHO	PROJETO				
SÉRGIO NOBRE	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE				
DATA	PRÓPRIETÁRIO				
JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO DE CEDRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL				
 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ				
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA			
1/30.000	13,4 km	01/25			

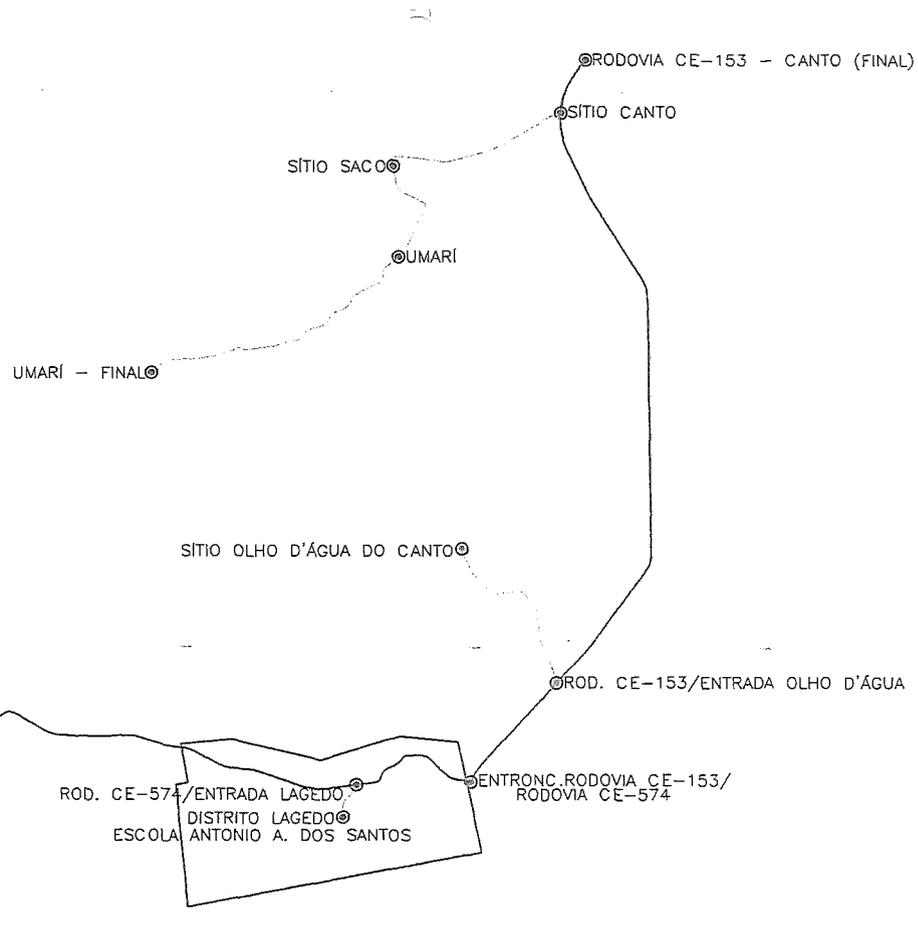
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS		
LOCALIDADE	COORDENADA UTM	
	E metros	N metros
Rodovia CE-153 - Canto/Final	494694.449	9289229.427
Sítio Canto	494532.764	9288874.882
Sítio Saco	493439.851	9287914.669
Umarí	493474.302	9398998.376
Umarí - Final	491854.689	9287133.797
Rodovia CE-153/Entrada Olho D'água	494516.805	9285049.554
Sítio Olho D'água do Canto	493893.661	9285948.149
Rodovia CE-153/Rodovia CE-574	493954.777	9284380.871
Rod. CE-574/Entrada Lagedo	493203.799	9284360.170
Escola Antonio A. dos Santos - Distrito Lagedo	493117.814	9284142.067
Escola João Batista Moreno - Dist. Várzea da Conceição	487680.826	9284273.147

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°28'30,4213" S
Long: 39°06'41,0949" W



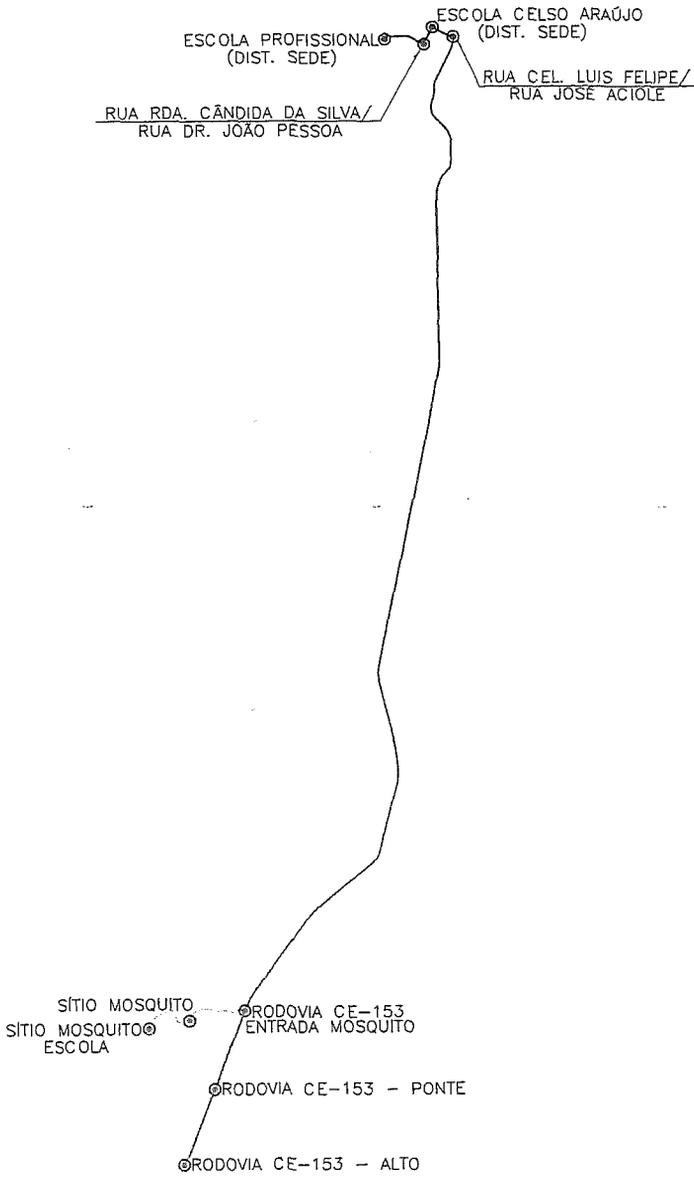
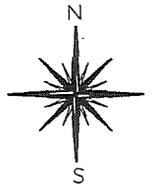
Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERIMETROS DOS DISTRITOS LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

ROTA 02					
CACHOEIRA ARAÚJO, UMARÍ, SACO, CANTO, OLHO D'ÁGUA, LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Canto/Umarí - Final	Umarí - Final	---	3,9	4	15,6
Rod. CE-153/Ent. Olho D'água	Sítio Olho D'água do Canto	---	1,2	8	9,6
Rod. CE-574/Ent. Lagedo	Distrito Lagedo - Escola	---	0,3	8	2,4
Sítio Canto/Ent. Umarí	Sítio Canto - Final	0,4	---	8	3,2
Sítio Canto/Ent. Umarí	Entr. Rod. CE-153/Rod. CE-574	5,0	---	4	20,0
Entr. Rod. CE-153/Rod. CE-574	Distrito V. Conceição - Escola	6,9	---	4	27,6
Distância Total					78,4

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060048361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/50.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	17,7 km
		PRANCHA	02/02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- ⊙ LOCALIDADES



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'15,9288" S
Long: 39°03'53,8216" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rodovia CE-153 - Alto	490648.446	9258057.543
02	Rodovia CE-153 - Ponte	490972.997	9258852.055
03	Rodovia CE-153/Entrada Mosquito	491299.369	9259677.901
04	Sítio Mosquito de Baixo	490710.023	9259572.280
05	Sítio Mosquito - Escola	490279.321	9259490.355
06	Rua Cel. Luis Felipe/Rua José Aciole	493543.396	9270007.413
07	Escola Celso Araújo (Estadual) - Sede	493326.971	9270111.341
08	Rua Raimunda Cândido da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493234.817	9269929.849
09	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.284	9269979.788

ROTA 03						
MOSQUITO, PONTE, ALTO E SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Mosquito/Escola	Rodovia CE-153/Ent. Mosq.	---	1,3	4	5,2
02	Rodovia CE-153/Ent. Mosq.	Rodovia CE-153/Alto	---	1,7	8	13,6
03	Rodovia CE-153/Ent. Mosq.	Escola Profissional - Sede	12,1	---	4	48,4
						67,2



ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dlissassessoriaeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333

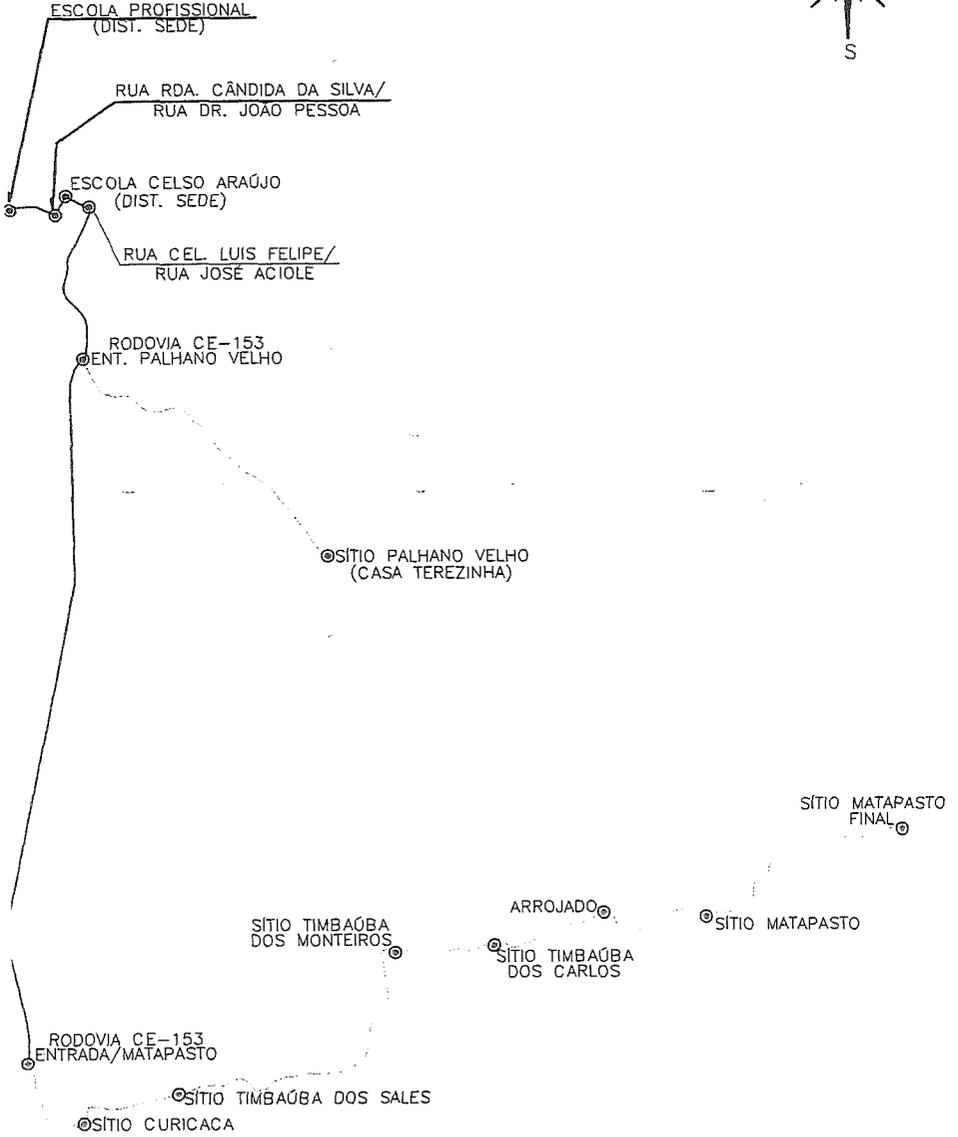
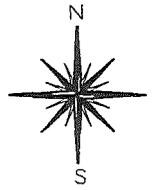


Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART Nº CE20190441772

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOMUNICAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE	
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO.		LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
	GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA
		1/80.000	15,1 km	03/2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



Legenda:

-  RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 LOCALIDADES

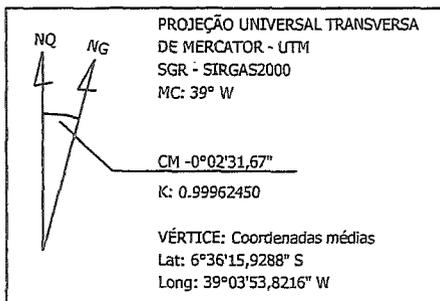


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Matapasto - Final	500998.455	9264196.314
02	Sítio Matapasto	499173.216	9263392.119
03	Arrojado	498228.773	9263434.477
04	Sítio Timbaúba dos Carlos	497212.976	9263130.028
05	Sítio Timbaúba dos Monteiros	496303.742	9263066.710
06	Sítio Timbaúba dos Sales	494301.411	9261769.182
07	Sítio Curicaca	493432.443	9261502.880
08	Rodovia CE-153/Entrada Matapasto	492921.116	9262060.535
09	Rodovia CE-153/Entrada Palhano Velho	493477.866	9268592.450
10	Sítio Palhano Velho (Casa Terezinha)	431697.049	9401528.521
11	Rua Cel. Luis Felipe/Rua José Aciole	493543.396	9270007.413
12	Escola Celso Araújo (Estadual) - Distrito Sede	493326.971	9270111.341
13	Rua Raimunda Cândida da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493234.817	9269929.849
14	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953

ROTA 04

MATAPASTO, ARROJADO, TIMBAÚBA DOS CARLOS, TIMABAÚBA DOS MONTEIROS, TIMABAÚBA DOS SALES, CURICACA, CAIANA E SEDE

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Rod. CE-153/Ent. Matapasto	Sítio Matapasto	---	10,1	4	40,4
02	Rod. CE-153/Ent. Palhano Velho	Sítio Palhano Velho	---	3,1	4	12,4
03	Rod. CE-153/Ent. Matapasto	Escola Profissional - Sede	9,1	---	4	36,4
Distância Total						89,2

dlis

ASSESSORIA EM PROJETOS

www.dlissassessoriadeprojetos.com

Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84

ART Nº CE20190441772

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS - MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA	1/70.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	22,3 km	FRANCHA	0,5	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

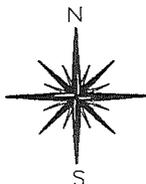
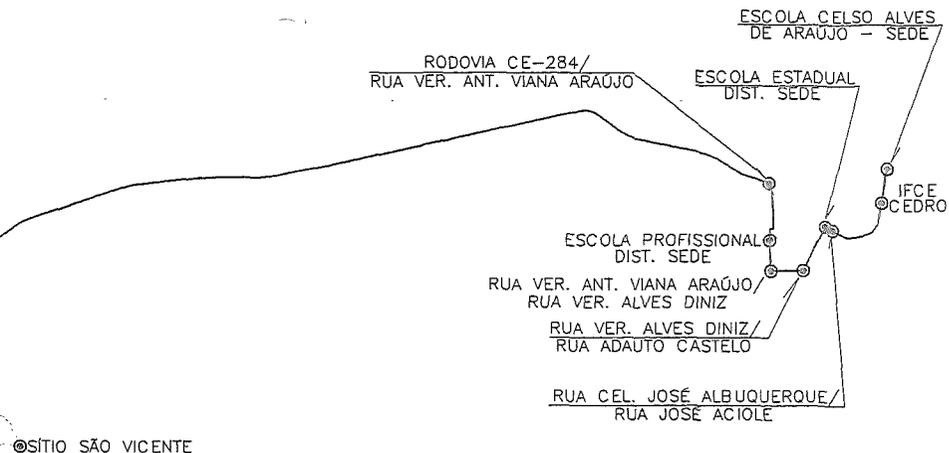


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Trinta e Dois - Final	476693.371	9268073.284
02	Sítio Trinta e Dois	477034.010	9268670.418
03	Sítio Fechado	479089.020	9400263.327
04	Sítio Novo Oriente - Capela	480755.186	9267430.899
05	Sítio Novo Oriente	481684.112	9267171.000
06	Entrada/Pirangi	482789.062	9267529.674
07	Sítio Pirangi	482783.617	9268338.970
08	Sítio São Vicente	485907.015	9268059.807
09	Rodovia CE-284/Entrada São Vicente	485404.598	9269890.210
10	Rodovia CE-284/Rua Ver. Antonio Viana Araújo	492809.586	9270505.177
11	Rua Ver. Antonio Viana Araújo/Rua Ver. Alves Diniz	492828.725	9269699.380
12	Rua Ver. Alves Diniz/Rua Adaauto Castelo	493123.252	9269705.146
13	Rua Cel. José Albuquerque/Rua José Aciole	493388.663	9270075.703
14	IFCE - Cedro (Distrito Sede)	493846.041	9270330.995
15	Escola Celso Alves de Araújo - Dist. Sede	493889.080	9270639.565
16	Escola Estadual - Distrito Sede	493326.247	9270109.915
17	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953

ROTA 05						
TRINTA E DOIS, FECHADO, PIRANGÍ, NOVO ORIENTE, BALANCINHO, SÃO VICENTE, CANDEIAS E SEDE						
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)	
Rod. CE-284/Ent. São Vicente	Sítio Trinta e Dois - Final	---	13,8	4	55,2	
Entrada/Pirangi	Sítio Pirangi	---	0,9	8	7,2	
Rod. CE-284/Ent. São Vicente	Escola Profissional - Dist. Sede	11,5	---	2	23,0	
Rod. CE-284/Ent. São Vicente	Escola Estadual - Distrito Sede	10,5	---	2	21,0	
Distância Total					106,4	



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO SEDE
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
 K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°36'15,9288" S
 Long: 39°03'53,8216" W

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333				Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO		PROJETO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
SÉRGIO NOBRE		GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE		145	
DATA		PROPRIETARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	
JANEIRO / 2019		MUNICÍPIO DE CEDRO		145	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		LOCAL		MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060049361-0		ESCALA		PERIMETRO DO TRECHO (KM)	
		1/70.000		26,9 km	
				PRANCHA	
				05/2019	

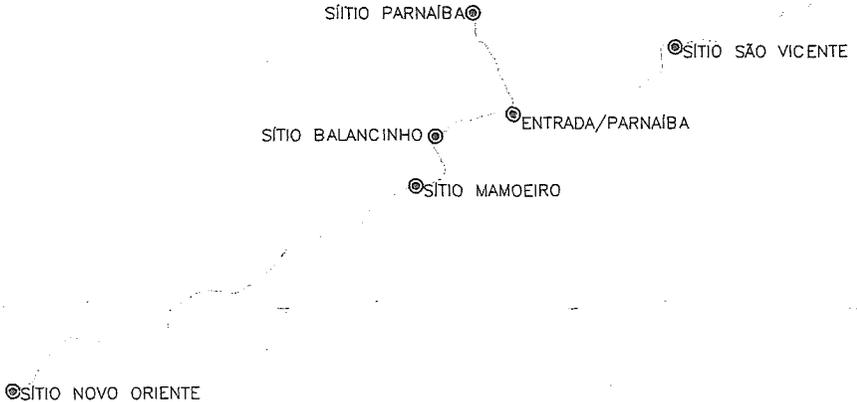
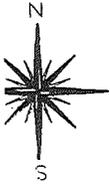
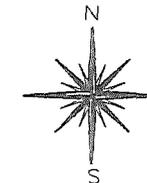


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Novo Oriente	480292.336	9265296.086
02	Sítio Mamoeiro	483468.847	9266916.890
03	Sítio Balancinho	483625.234	9267312.158
04	Entrada/Parnaíba	484244.046	9267485.095
05	Sítio Parnaíba	483924.445	9268296.989
06	Sítio São Vicente	485534.495	9268019.002
07	Distrito Assunção/Saída São Vicente	489285.252	9267872.151
08	Escola Tereza Dutra - Distrito Assunção	489364.335	9267850.708
09	Estrada Assunção/Rua Ver. Alves Diniz	492461.606	9269691.925
10	Rua Ver. Alves Diniz/Rua Ver. Ant. Viana Araújo	492828.725	9269699.380
11	Escola Profissional - Distrito Sede	492819.503	9270008.274
12	Rua Vicentina Albuquerque/Rua Rda. Cândida da Silva	493234.817	9269929.849
13	Escola Estadual - Distrito Sede	493326.971	9270111.341
14	Rua José Acirole/Rua Aduino Castelo	493388.663	9270075.703
15	Escola Celso Alves de Araújo - Distrito Sede	493889.080	9270639.565
16	IFCE - Cedro (Sede)	493846.043	9270330.996
17	Rua Profº Natanael C. Almeida/Rua Cel. Luis Felipe	493507.570	9270010.526
18	Rua José Luis/Rua Manoel L. de Almeida	493358.241	9268436.752
19	Escola Araken Sedrim de Aguiar - Distrito Sede	493364.472	9268610.480
20	Rua 7 de Setembro/Rua Sinhá Cavalcante	493094.128	9269224.123
21	Escola Antonio Jucá Marques	492939.297	9269171.356

MUNDO NOVO
 SÍTIO TIÚ
 SÍTIO DELFINO
 Córrego do Meio
 SÍTIO FURNAS
 SÍTIO CANUDO
 DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
 ENTRONC. RODOVIA CE-574/
 RODOVIA CE-153



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

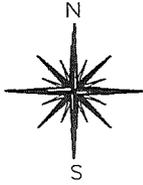
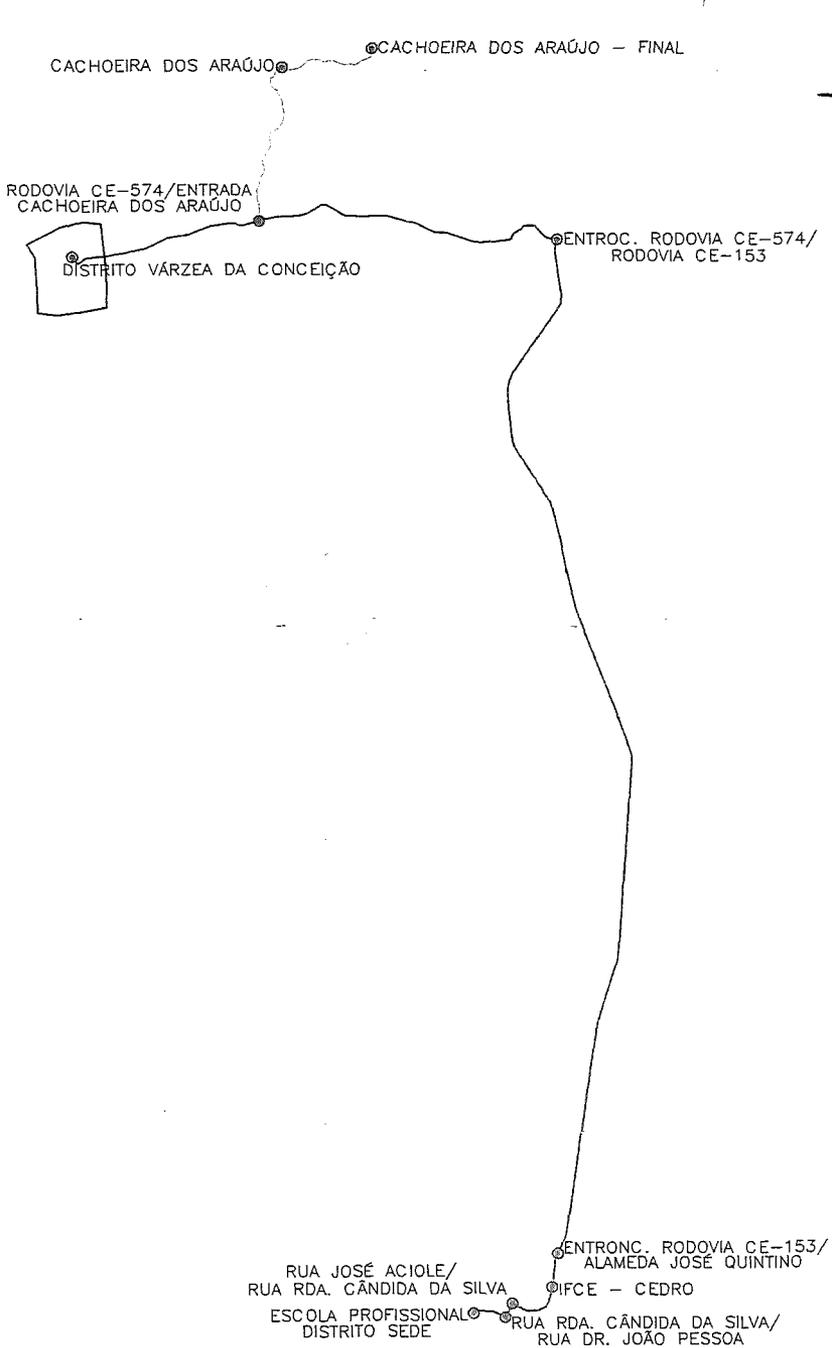
VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°36'15,9288" S
 Long: 39°03'53,8216" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Delfino	480552.306	9285387.960
02	Córrego do Meio	480719.277	9285458.261
03	Sítio Tiú	481955.299	9286005.285
04	Mundo Novo	484170.906	9286232.117
05	Sítio Furnas	485957.479	9285630.663
06	Sítio Canudo	486776.370	9285736.516
07	Distrito Várzea da Conceição	487668.956	9284271.400
08	Entroncamento Rodovia CE-574/Rodovia CE-153	493954.777	9284380.871
09	Entroncamento Rodovia CE-153/Alameda José Quintino	493927.599	9270776.183
10	IFCE - Cedro	493846.041	9270330.995
11	Rua José Aciole/Rua Raimunda Cândida da Silva	493328.692	9270111.388
12	Rua Raimunda Cândida da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493236.538	9269929.896
13	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953

ENTRONC. RODOVIA CE-153/
 ALAMEDA JOSÉ QUINTINO
 IFCE - CEDRO
 RUA JOSÉ ACIOLE/RUA RDA. CÂNDIDA DA SILVA
 ESCOLA PROFISSIONAL - DISTRITO SEDE
 RUA RDA. CÂNDIDA DA SILVA/
 RUA DR. JOÃO PESSOA

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriaeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
		DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA JANEIRO / 2019	PROPRIETARIO MUNICÍPIO DE CEDRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060048361-0	LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ		
ESCALA 1/130.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 32,4 km	PRANCHA 07/20	

ROTA 07					
DELFINO, TIÚ, MUNDO NOVO, CANUDO, VÁRZEA DA CONCEIÇÃO E SEDE					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Delfino - Final	Dist. Várzea da Conceição	---	9,4	4	37,6
Dist. Várzea da Conceição	Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	6,9	---	4	27,6
Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	Esc. Profissional - Dist. Sede	16,1	---	4	64,4
Distância Total					129,6



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍM. DO DIST. VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

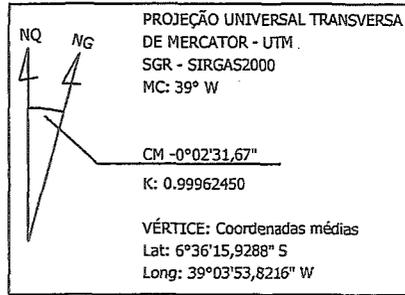


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Cachoeira dos Araújo - Final	491557.358	9286929.040
02	Cachoeira dos Araújo	490390.293	9286687.208
03	Rodovia CE-574/Ent. Cachoeira dos Araújo	490081.394	9284632.821
04	Distrito Várzea da Conceição	487663.658	9284153.804
05	Entroncamento Rodovia CE-574/Rodovia CE-153	493954.777	9284380.871
06	Entroncamento Rodovia CE-153/Alameda José Quintino	493927.599	9270776.183
07	IFCE - Cedro	493846.041	9270330.995
08	Rua José Aciolo/Rua Raimunda Cândida da Silva	493328.692	9270111.388
09	Rua Rainunda Cândida da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493236.538	9269929.896
10	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953

ROTA 08

VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, CACHOEIRA DOS ARAÚJO, CURRALINHO, LAGEDO E SEDE

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Rod. CE-574/Ent. C. Araújo	Cachoeira dos Araújo - Final	---	3,7	4	14,8
02	Rod. CE-574/Ent. C. Araújo	Distrito Várzea da Conceição	2,6	---	4	10,4
03	Rod. CE-574/Ent. C. Araújo	Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	4,2	---	2	8,4
04	Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	Esc. Profissional - Dist. Sede	16,1	---	2	32,2
Distância Total						65,8

dliS

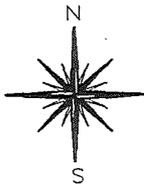
ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dliSassessoriadeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART Nº CE20190441772

DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
DATA JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA 1/100.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 26,6 km	PRANCHA 08/2		



RODOVIA CE-284
ENTRADA/SACO

SÍTIO BARRO

@SÍTIO SACO

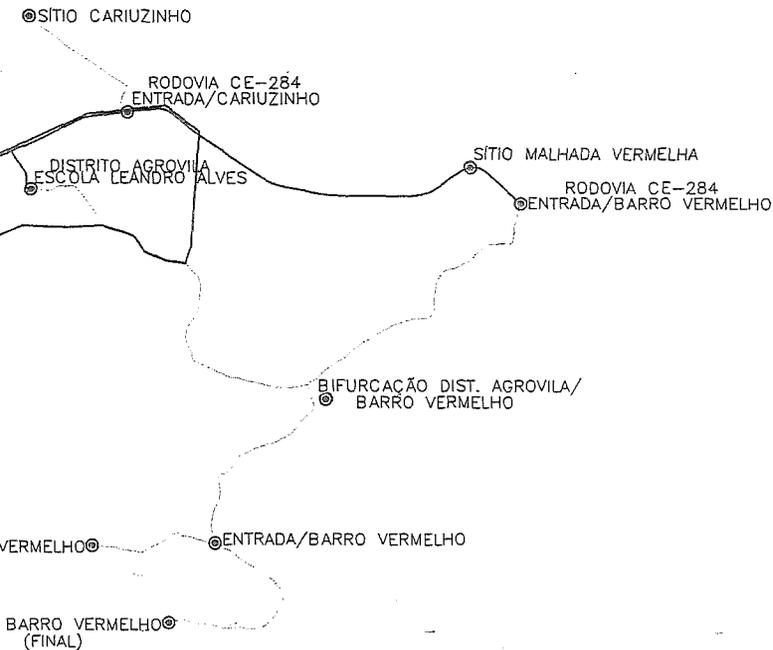
SÍTIO

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Entrada/Sítio Saco	473496.269	9272458.116
02	Sítio Saco	470260.565	9269295.085
03	Entrada/Sítio Cariuzinho	475117.084	9272747.760
04	Sítio Cariuzinho	474459.789	9273382.537
05	Rod. CE-284/Entrada Barro Vermelho	477716.127	9272140.048
06	Distrito Agrovila - Escola Leandro Alves	431340.648	9401088.105
07	Bifurcação Dist. Agrovila/Barro Vermelho	476325.818	9270933.305
08	Sítio Barro Vermelho - Início	475391.686	9269337.391
09	Entrada/Barro Vermelho	475699.487	9269870.841
10	Sítio Barro Vermelho	474879.742	9269853.696

ROTA 09

BARRO VERMELHO, MALHADA VERMELHA, SACO, CARIUZINHO E AGROVILA

m	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
1	Sítio Saco	Rod. CE-284/Entrada Saco	---	7,7	3	23,1
2	Rod. CE-284/Entrada Saco	Rod. CE-284/Ent. B. Verm.	4,7	---	3	14,1
3	Rod. CE-284/Ent. B. Verm.	Escola - Distrito Agrovila	---	4,8	3	14,4
4	Bifurc. Dist. Agro/B. Verm.	Sítio Barro Verm. (Final)	---	2,9	6	17,4
5	Entrada/Barro Vermelho	Sítio Barro vermelho	---	0,9	6	5,4
6	Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	Sítio Cariuzinho	---	1,0	4	4,0
7	Rod. CE-284/Ent. Escola	Escola - Distrito Agrovila	0,3	---	6	1,8
Distância Total						80,2



Legenda:

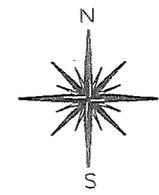
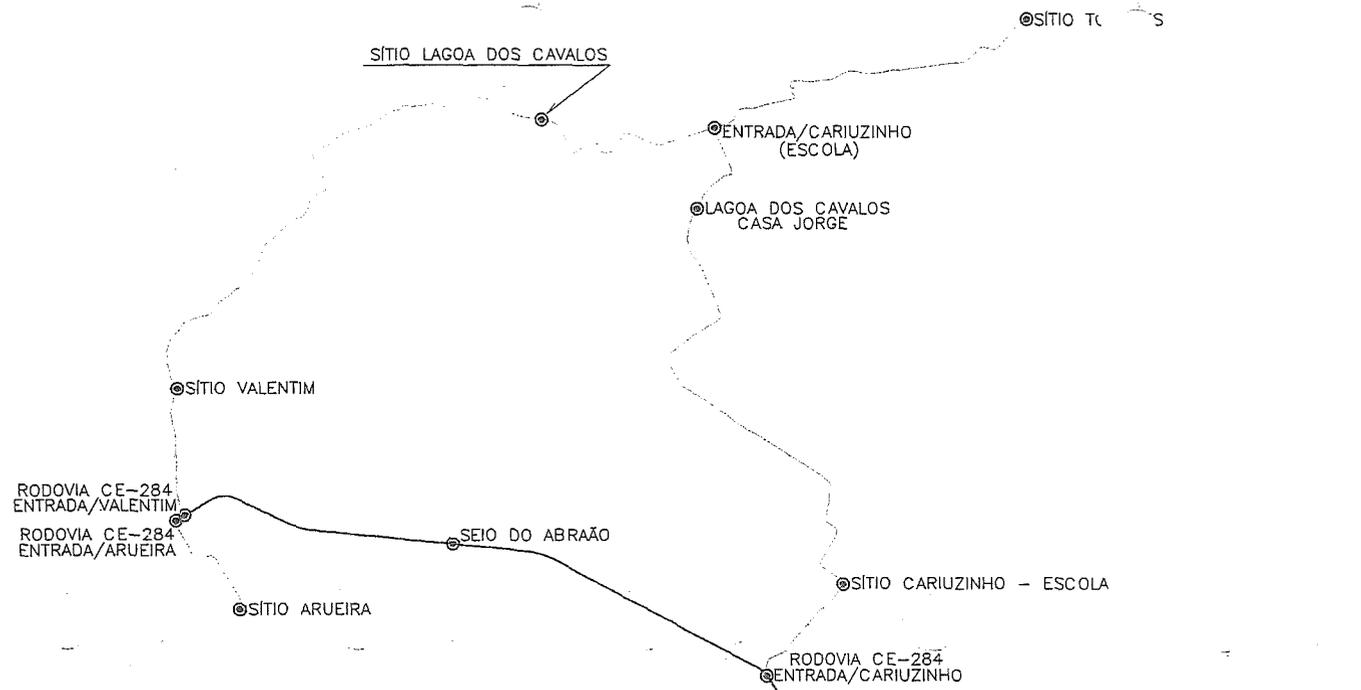
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DISTRITO AGROVILA
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°25'05,0328" S
 Long: 39°37'11,1464" W

 www.dlisassessoria.deprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333				Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO		PROJETO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
SÉRGIO NOBRE		GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE		PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	
DATA		PROPRIETÁRIO		14/09	
JANEIRO / 2019		MUNICÍPIO DE CEDRO		14/09	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		LOCAL		09/08	
 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060048361-0		MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ		09/08	
ESCALA		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)		PRANCHA	
1/50.000		22,3 km		09/08	



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DISTRITO AGROVILA
- ⊙ LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rodovia CE-284/Entrada Arueira	469327.709	9274035.271
02	Sítio Arueira	469659.602	9273562.733
03	Rodovia CE-284/Entrada Valentim	469376.160	9274058.583
04	Sítio Valentim	469334.209	9274736.299
05	Sítio Lagos dos Cavalos - Casa Jorge	472067.149	9275691.115
06	Entrada/Cariuzinho (Escola)	472157.996	9276116.349
07	Sítio Torrões	473803.817	9276688.206
08	Escola - Sítio Cariuzinho	472836.339	9273695.798
09	Rodovia CE-284/Entrada Escola	472432.438	9273206.334
10	Rodovia CE-284/Seio do Abraão	470778.597	9273906.122
11	Distrito Agrovila - Escola Leandro Alves	474465.700	9272243.973

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

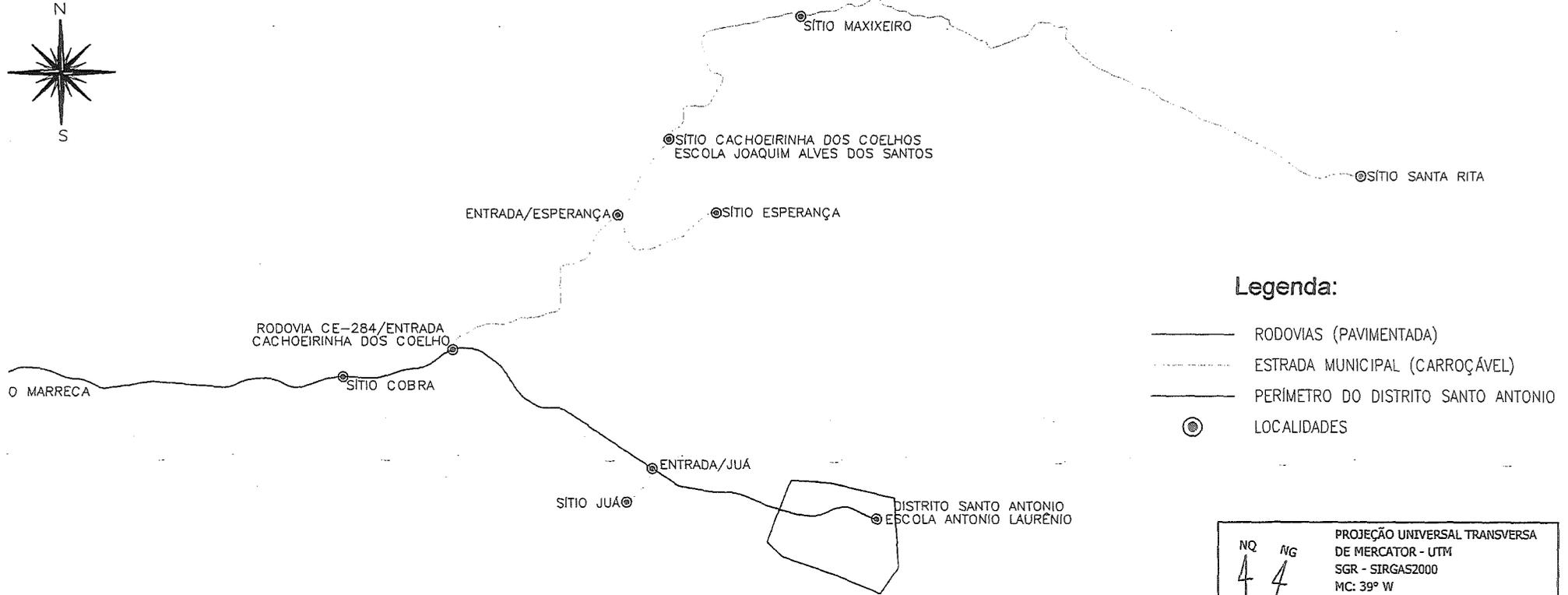
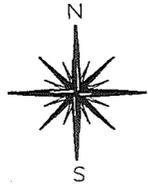
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'42,2567" S
Long: 39°03'11,1464" W

ROTA 10					
JEIRA, VALENTIM, LAGOA DOS CAVALOS, TORRÕES, SEIO DO ABRAÃO, CARIUZINHO E AGROVILA					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Arueira	Rod. CE-284/Ent. Arueira	---	0,7	5	3,5
Rod. CE-284/Ent. Valentim	Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	---	8,8	4	35,2
Entrada/Cariuzinho	Sítio Torrões	---	1,9	8	15,2
Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	Seio do Abraão/Rod. CE-284	1,8	---	8	14,4
Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	Distrito Agrovila - Escola	2,7	---	4	10,8
Rod. CE-284/Ent. Arueira	Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	3,3	---	1	3,3
Rod. CE-284/Ent. Cariuzinho	Lagoa dos Cavalos - Jorge	---	3,4	1	3,4
Distância Total					85,8

 www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/40.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	15,9 km
		PRANCHA	10/35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERIMETRO DO DISTRITO SANTO ANTONIO
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

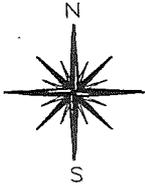
VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°35'05,7407" S
Long: 38°58'10,8558" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Santa Rita	508262.536	9275678.683
02	Sítio Maxixeiro	502579.084	9277313.108
03	Sítio Cachoeirinha dos Coelhos - Escola Joaquim Alves	501234.854	9276047.777
04	Rodovia CE-284/Ent. Cachoeirinha dos Coelhos	499030.842	9273882.443
05	Sítio Cobra	497918.825	9273604.812
06	Sítio Marreca	494428.279	9273609.202
07	Entrada/Sítio Juá	501059.404	9272655.886
08	Sítio Juá	500796.364	9272308.331
09	Distrito Santo Antonio - Escola Antonio Laureño	503351.508	9272135.411

ROTA 11						
SANTA RITA, MAXIXEIRO, CACHOEIRINHA DOS COELHOS, ESPERANÇA, COBRA, MARRECA, JUÁ E SANTO ANTONIO						
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)	
Sítio Santa Rita	Rod. CE-284/Ent. Cacho. Coelho	---	12,6	4	50,4	
Entrada/Sítio Esperança	Sítio Esperança	---	1,4	8	11,2	
Rod. CE-284/Ent. Cacho. Coelho	Rod. CE-284/Sítio Marreca	4,8	---	8	38,4	
Rod. CE-284/Ent. Cacho. Coelho	Escola - Distrito Santo Antonio	4,9	---	4	19,6	
Rod. CE-284/Ent. Juá	Sítio Juá	---	0,5	4	2,0	
Distância Total					121,6	

 www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333				Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO		PROJETO			
SÉRGIO NOBRE		GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			
DATA		PROPRIETÁRIO			
JANEIRO / 2019		MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		LOCAL			
 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060048361-0		MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)		PRANCHA	
1/60.000		24,2 km		11/28	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



SÍTIO MOSQUITO ©
ESCOLA

PATOS ©
ENTRADA/PATOS ©

© SAÍDA/CIPAÚBA

SÍTIO CIPAÚBA ©

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°41'57,4126" S
Long: 39°05'16,5836" W



Legenda:

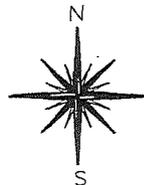
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 - - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 ⊙ LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Patos	488083.915	9258434.870
02	Entrada/Patos	488328.383	9258380.368
03	Sítio Cipaúba	488546.948	9258161.899
04	Saída/Cipaúba	488751.884	9258744.547
05	Sítio Mosquito - Escola	490280.861	9259493.466

ROTA 12						
SÍTIO PATOS, SÍTIO CIPAÚBA E SÍTIO MOSQUITO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Patos	Sítio Mosquito - Escola	—	3,3	4	13,2
Distância Total						13,2

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333				Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO SÉRGIO NOBRE		PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			
DATA JANEIRO / 2019		PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO  GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0		LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA 1/20.000		PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 3,3 km		FRANCHA 12/2019	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 582



BAIXIO DOS PATOS
(FINAL)

SÍTIO BAIXIO DOS PATOS

SÍTIO FAZENDA NOVA

SÍTIO CAIÇARA

SÍTIO CAIÇARA
DOS BRAGAS

RODOVIA CE-153
ENTRADA/ANGICO I

ANGICO I
(CASA NONATO)

ESCOLA CELSO ALVES
DE ARAUJO - SEDE

ESCOLA ESTADUAL
DIST. SEDE

IFCE - CEDRO

RUA CEL. LUIS FELIPE/
RUA VICENTE VIANA

ESCOLA OBI V. DINIZ
DIST. SEDE

NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'11,4126" S
Long: 39°03'37,3198" W

Legenda:

- _____ RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 _____ ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 _____ PERIMETRO DO DISTRITO SEDE
 (●) LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Baixio dos Patos - Final	487237.351	9277678.833
02	Sítio Baixio dos Patos	488300.065	9277199.819
03	Sítio Fazenda Nova	491268.610	9276395.843
04	Sítio Caiçara	491661.861	9275673.051
05	Sítio Caiçara dos Bragas	491682.149	9274357.182
06	Angíco I - Casa Nonato	493961.498	9275809.271
07	Rodovia CE-153/Entrada Angíco I	494829.990	9276066.582
08	Escola Celso Alves de Araújo - Distrito Sede	493889.137	9270639.981
09	IFCE - Cedro - Distrito Sede	493846.041	9270330.995
10	Rua Cel. Luis Felipe/Rua Vicente Viana	493318.985	9269606.717
11	Escola Dep. Obi Viana Diniz	493584.572	9269475.235
12	Escola Estadual - Distrito Sede	493326.971	9270111.341

ROTA 13

BAIXIO DOS PATOS, LEVADA, FAZENDA NOVA, CAIÇARA DOS BRAGAS, ANGÍCO I E SEDE

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Baixio dos Patos (Final)	Rod. CE-153/Ent. Angíco I	---	10,8	4	43,2
02	Sítio Caiçara	Sítio Caiçara dos Bragas	---	1,5	8	12,0
03	Rod. CE-153/Ent. Angíco I	Escola Estadual - Sede	8,9	---	4	35,6
04	Rua Cel. Lus/Rua Vicente	Escola Obi Viana - Sede	0,3	---	8	2,4
Distância Total						93,2

dliis

ASSESSORIA EM PROJETOS

www.dliiassessoriadeprojetos.com

Cel.: (88) 9901 7333

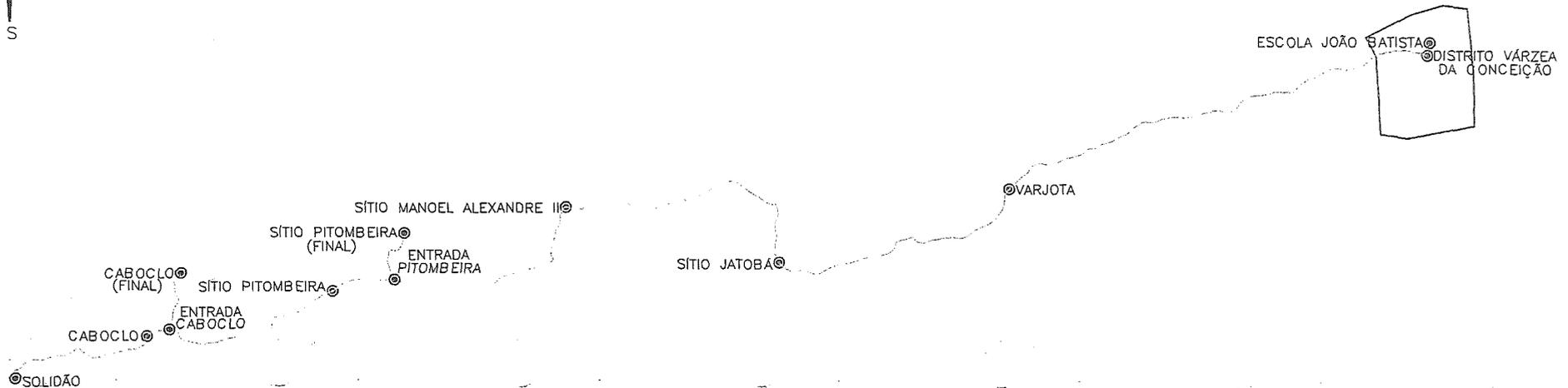
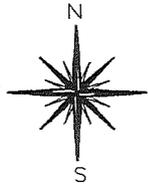


Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84

ART N° CE20190441772

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			COMISSÃO DE LICITAÇÃO 153 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA	1/60.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	21,5 km	PRANCHA	13/20	



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450

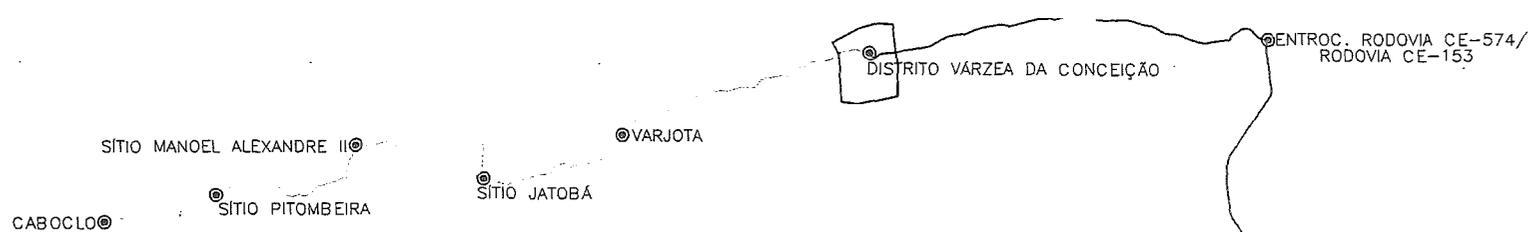
VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°28'30,4213" S
 Long: 39°06'41,0949" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Solidão (Casa Dinha)	474319.595	9281054.194
02	Caboclo (Casa Expedito)	475549.320	9281453.224
03	Entrada/Caboclo - Final	475763.685	9281515.672
04	Caboclo - Final	475872.010	9282058.394
05	Sítio Pitombeira - Capela	477301.534	9281881.828
06	Entrada/Pitombeira	477886.447	9281997.018
07	Sítio Pitombeira - Final	477972.847	9282444.228
08	Sítio Manoel Alexandre II (Casa Roque Felipe)	479501.124	9282692.550
09	Sítio Jatobá - Capela	481530.167	9282161.938
10	Varjota - Capela	483715.552	9282865.038
11	Distrito Várzea da Conceição	487663.658	9284153.804
12	Escola João Batista Moreno (Dist. V. da Conceição)	487680.826	9284273.147

ROTA 15					
IDÃO, CABOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE II, JATOBA, VARJOTA E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Solidão	Dist. V. da Conceição (Pavim)	---	16,1	4	64,4
Dist. V. da Conceição (Pavim)	Escola João Batista	0,1	---	4	0,4
Entrada/Pitombeira	Pitombeira - Final	---	0,6	8	4,8
Entrada/Caboclo	Caboclo - Final	---	0,6	4	2,4
Distância Total					72,0

 www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES E OLAR
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETARIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/60.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	17,4 km
		PRANCHA	14/25

R. 154
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 Nº 14/25
 LICITAÇÃO Nº 001/2019



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'15,9288" S
Long: 39°03'53,8216" W

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Caboclo (Casa Expedito)	475549.320	9281453.224
02	Sítio Pitombeira - Capela	477301.534	9281881.828
03	Sítio Manoel Alexandre II (Casa Roque Felipe)	479501.124	9282692.550
04	Sítio Jatobá - Capela	481530.167	9282161.938
05	Varjota - Capela	483715.552	9282865.038
06	Distrito Várzea da Conceição	487663.658	9284153.804
07	Entroncamento Rodovia CE-574/Rodovia CE-153	493954.777	9284380.871
08	Entroncamento Rodovia CE-153/Alameda José Quintino	493927.599	9270776.183
09	IFCE - Cedro	493846.041	9270330.995
10	Rua José Aciole/Rua Raimunda Cândida da Silva	493328.692	9270111.388
11	Rua Raimunda Cândida da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493236.538	9269929.896
12	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953

ROTA 15					
BOCLO, PITOMBEIRA, MANOEL ALEXANDRE II, JATOBA, VARJOTA, VÁRZEA DA CONCEIÇÃO E SEDE					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Caboclo	Dist. Várzea da Conceição	---	14,6	4	58,4
Dist. Várzea da Conceição	Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	6,7	---	4	26,8
Ent. Rod. CE-574/Rod. CE-153	Esc. Profissional - Dist. Sede	16,1	---	4	64,4
Distância Total					149,6

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlisassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
		DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CEDRO	LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060048361-0	ESCALA 1/120.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 37,4 km	PRANCHA 15/25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

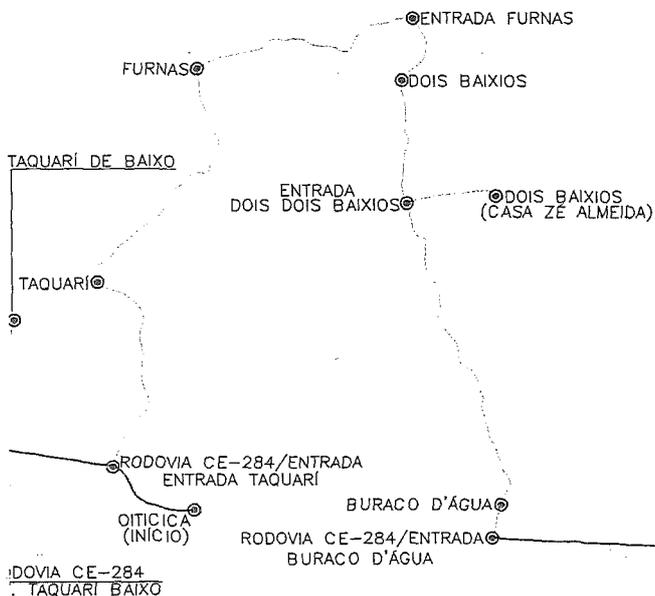
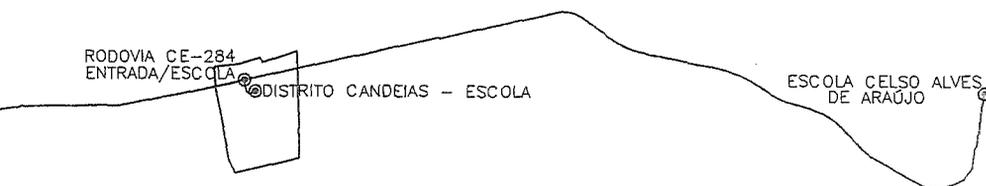
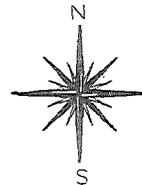


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Oititica - Início	482226.183	9270140.960
02	Rodovia CE-284/Entrada Taquarí	481691.415	9270426.517
03	Rodovia CE-284/Entrada Taquarí de Baixo	480722.322	9271077.140
04	Taquarí de Baixo	481057.761	9271410.419
05	Taquarí	481596.121	9271663.453
06	Furnas	482248.882	9273090.098
07	Entrada/Furnas	483651.452	9273008.932
08	Dois Baixios	483579.363	9270173.718
09	Entrada/Dois Baixios	483606.446	9272186.266
10	Dois Baixios (Casa Zé Almeida)	484185.766	9272233.286
10	Buraco D'água	484220.518	9399169.517
10	Rod. CE-284/Entrada Buraco D'água	484161.647	9269947.554
10	Rod. CE-284/Entrada Escola	488993.979	9270715.983
10	Distrito Candeias - Escola	489068.770	9270641.111
10	Escola Celso Alves de Araújo - Sede	493889.137	9270639.981

ROTA 16

BURACO D'ÁGUA, DOIS BAIXIOS, CHICO, FURNAS, TAQUARÍ DE CIMA, TAQUARÍ DE BAXO, CANDEIAS, OITICICA E SEDE

m	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
1	Oititica - Início	Rod. CE-284/Ent. Taquarí	0,7	---	4	2,8
2	Rod. CE-284/Ent. Taquarí	Rod. CE-284/Ent. Taq. B.	1,3	---	4	5,2
3	Rod. CE-284/Ent. Taq. B.	Taquarí de Baixo	---	0,5	4	2,0
4	Rod. CE-284/Ent. Taquarí	Furnas/Rod. CE-284 (Ent.)	---	8,7	4	34,8
5	Entrada/Dois Baixios	Dois Baixios	---	0,6	4	2,4
6	Rod. CE-284/Ent. Buraco D.	Escola - Distrito Candeias	5,1	---	4	20,4
7	Escola - Distrito Candeias	Escola Celso - Sede	5,7	---	4	22,8
Distância Total						90,4



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO CANDEIAS
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°35'54,3721" S
Long: 39°05'55,9927" W



ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dliassessoriadeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART Nº CE20190441772

DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 156
DATA JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CEDRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
ESCALA 1/50.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 22,6 km	

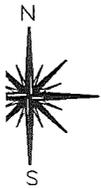
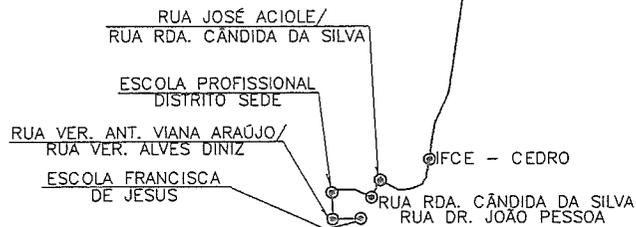


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Moreno	503203.543	9280968.964
02	Entrada/Moreno	501195.043	9280808.409
03	Sítio Pereiro	500572.870	9281685.611
04	Sítio Pereiro - Final	501115.732	9282296.134
05	Retiro	500138.374	9280472.025
06	Entrada/Pereiro	499693.443	9280971.430
07	Campos	497991.474	9280427.670
08	Sítio Boa Vista	498613.219	9279401.367
09	Santa Luzia	496857.256	9280891.445
10	Rodovia CE-153/Entrada Cachoeira dos Belizário	493992.102	9280322.277
11	IFCE - Cedro	493846.043	9270330.996
12	Rua José Aciole/Rua Raimunda Cândida da Silva	493328.692	9270111.388
13	Rua Raimunda Cândida da Silva/Rua Dr. João Pessoa	493236.538	9269929.896
14	Escola Profissional - Distrito Sede	492820.279	9269979.953
15	Rua Ver. Alnt. Viana Araújo/Rua Ver. Alves Diniz	492829.090	9269699.630
16	Escola Francisca de Jesus - Sede	493123.354	9269705.347

ROTA 17						
RETIRO, PEREIRO, BOA VISTA, CAMPOS, SANTA LUZIA, ZÉ RAIMUNDO, MORENO, CACHOEIRA DOS BELIZÁRIO E SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Pereiro - Início	Rod. CE-153/Cachoeira Beliz.	---	11,1	4	44,4
02	Entrada/Moreno	Sítio Moreno	---	2,2	8	17,6
03	Campos	Sítio Boa Vista	---	1,3	8	10,4
04	Rod. CE-153/Cachoeira Beliz.	Escola Fca. de Jesus - Sede	12,2	---	4	48,8
						121,2



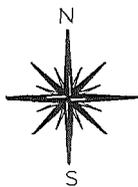
Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO SEDE
- LOCALIDADES

PROJECÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°36'15,9288" S
 Long: 39°03'53,8216" W

 www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060016361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/80.000	PERIMETRO DO TRECHO (KM)	26,8 km
		PRANCHA	17/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 15/1



BAIXIO DO BENTO (FINAL)
SÍTIO BAIXA DA AREIA
SÍTIO NAÇÃO
SÍTIO BAIXIO DO BENTO

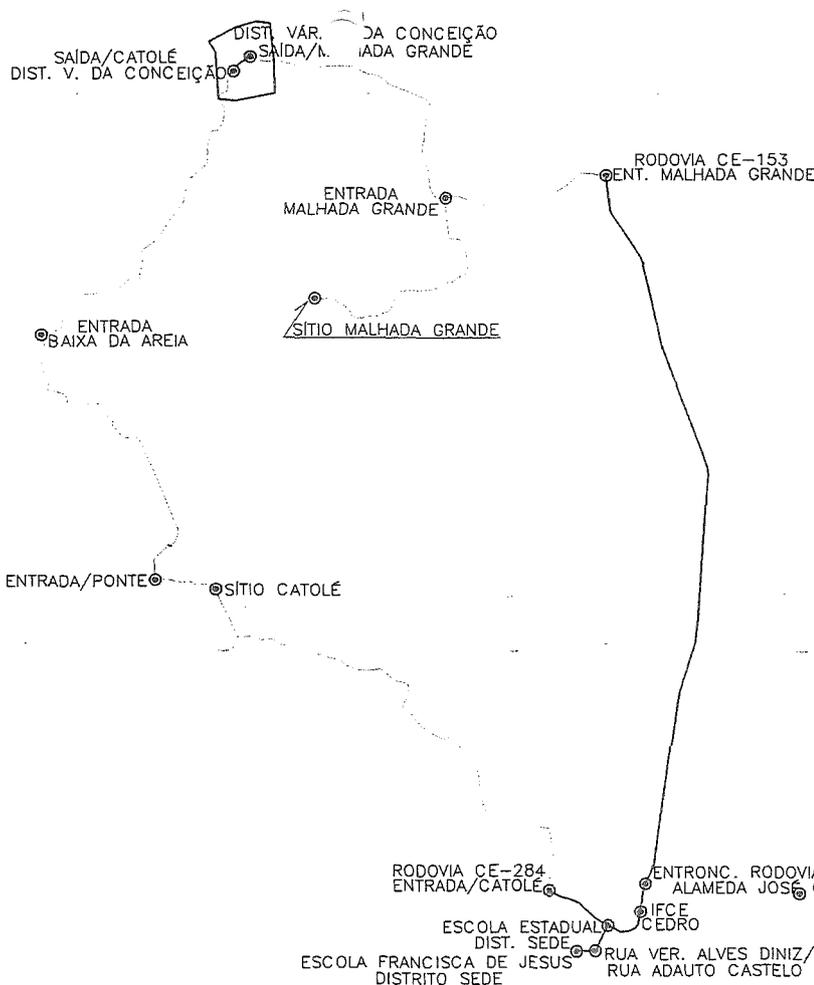


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Baixio do Bento - Final	477903.582	9278446.970
02	Sítio Baixio do Bento	478694.970	9278345.707
03	Sítio Nação	479953.436	9278438.990
04	Sítio Baixa da Areia	483621.622	9279292.882
05	Entrada/Baixa da Areia	484429.137	9279617.584
06	Distrito Várzea da Conceição/Sáda Catolé	487466.049	9283840.909
07	Distrito Várzea da Conceição/Sáda Malhada Grande	487726.884	9284073.450
08	Entrada/Malhada Grande	490772.585	9281811.935
09	Sítio Malhada Grande	488717.226	9280201.442
10	Rodovia CE-153/Entrada Malhada Grande	493313.235	9282172.375
11	Entrada/Ponte	486201.125	9275679.496
12	Sítio Catolé	487151.622	9275529.990
13	Rodovia CE-284/Entrada Catolé	492404.740	9270678.709
14	Entroncamento Rodovia CE-153/Alameda José Quintino	493927.599	9270776.183
15	IFCE - Cedro (Sede)	493846.041	9270330.995
16	Escola Estadual - Distrito Sede	493326.971	9270111.341
17	Rua Ver. Alves Diniz/Rua Aduino Castelo	493123.252	9269705.146
18	Escola Francisca de Jesus - Sede	492828.725	9269699.380

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

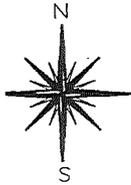
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'25,0606" S
Long: 39°03'53,5479" W

ROTA 18						
MALHADA GRANDE, VÁRZEA DA CONCEIÇÃO BAIXIO DO BENTO, BAIXA DA AREIA, CATOLÉ E SEDE						
1	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
	Rod. CE-153/Ent. M. Grande	Sítio Malhada Grande	—	7,0	2	14,0
	Sítio Malhada Grande	Dist. Várzea da Conceição	—	8,9	1	8,9
	Dist. V. da Conc./Saída MG	Dist. V. da Conc./Saída Cat.	0,4	—	1	0,4
	Dist. V. da Conc./Saída Cat.	Sítio Baixio do Bento - Final	—	13,4	1	13,4
	Entrada/Baixa da Areia	Rod. CE-284/Ent. Catolé	—	15,1	2	30,2
	Rod. CE-284/Ent. Catolé	Escola Estadual - Sede	1,1	—	2	2,2
	Entrada/Vila Lagoa da Onça	Vila Lagoa da Onça - Final	13,8	—	2	27,6
	Distância Total					96,7

<p>ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriaemprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333</p>		<p>Prefeitura Municipal de Cedro</p> <p>CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772</p>	
		<p>DESENHO: SÉRGIO NOBRE</p>	<p>PROJETO: GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE</p>
<p>DATA: JANEIRO / 2019</p>	<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEDRO</p>	<p>LOCAL: MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0</p>	<p>ESCALA: 1/120.000</p>	<p>PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 59,7 km</p>	<p>PRANCHA: 18/20</p>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ESCOLA JOÃO BATISTA
 @DIST. VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
 @DIST. VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
 SAÍDA CATOLÉ

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Baixio do Bento - Final	477903.582	9278446.970
02	Sítio Baixio do Bento	478694.970	9278345.707
03	Sítio Lagoa da Onça	479590.043	9278332.271
04	Sítio Nação	479953.436	9278438.990
05	Sítio Baixa da Areia	483621.622	9279292.882
06	Cipó Grosso	484432.448	9279612.280
07	Entrada/Catolé	486180.716	9277416.998
08	Entrada/Baixio dos Patos	486685.622	9278014.308
09	Sítio Baixio dos Patos	487319.631	9277479.867
10	Sítio Baixio dos Patos - Final	488300.065	9277199.819
11	Sítio Catolé	486407.731	9276207.599
12	Distrito Várzea da Conceição/Saída Catolé	487466.049	9283840.909
13	Escola João Batista - Distrito Várzea da Conceição	487680.826	9284273.147

BAIXIO DO BENTO
 INICIO

SÍTIO BAIXIO DO BENTO

SÍTIO NAÇÃO

@CIPÓ GROSSO

SÍTIO BAIXA DA AREIA

ENTRADA/BAIXIO DOS PATOS

ENTRADA/CATOLÉ

@SÍTIO BAIXIO DOS PATOS (ESCOLA)

@SÍTIO CATOLÉ (BARRAGEM)

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°28'30,4213" S
 Long: 39°06'41,0949" W

ROTA 19					
BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, CIPÓ GROSSO, BAIXA DA AREIA, CATOLÉ, BAIXIO DOS PATOS E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO					
Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Baixio do Bento - Final	Dist. V. da Conc./Saída Catolé	—	18,6	4	74,4
Dist. V. da Conc./Saída Catolé	Dist. V. da Conceição - Escola	0,5	—	4	2,0
Entrada/Catolé	Sítio Catolé	—	1,3	8	10,4
Entrada/Baixio dos Patos	Sítio Baixio dos Patos	—	3,6	8	28,8
Distância Total					115,6

 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlisassessoriaedeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETARIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 960016361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/70.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	24,0 km
		PRANCHA	19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

VILA LAGOA DA ONÇA

ENTRADA/VILA LAGOA DA

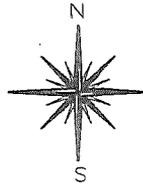
RECANTO - FINAL

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Catolé - Final	487959.850	9275643.308
02	Sítio Catolé	487151.126	9275536.065
03	Entrada/Vila Lagoa da Onça	481300.364	9276021.844
04	Vila Lagoa da Onça	480213.301	9276344.771
05	Sítio Recanto - Escola	477622.504	9274847.836

ROTA 20

FERRADO, CATOLÉ, CURRAL DA VÁRZEA, CARAÍBAS, MORADA NOVA, VILA NOVA, LAGOA DA ONÇA E RECANTO

Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Catolé - Final	Sítio Recanto - Escola	---	11,6	4	46,4
Entrada/Vila Lagoa da Onça	Vila Lagoa da Onça - Final	---	1,5	8	12,0
Distância Total					58,4



ONÇA

SÍTIO CATOLÉ

SÍTIO CATOLÉ INICIO

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 6°33'37,2640" S
 Long: 39°12'08,7016" W



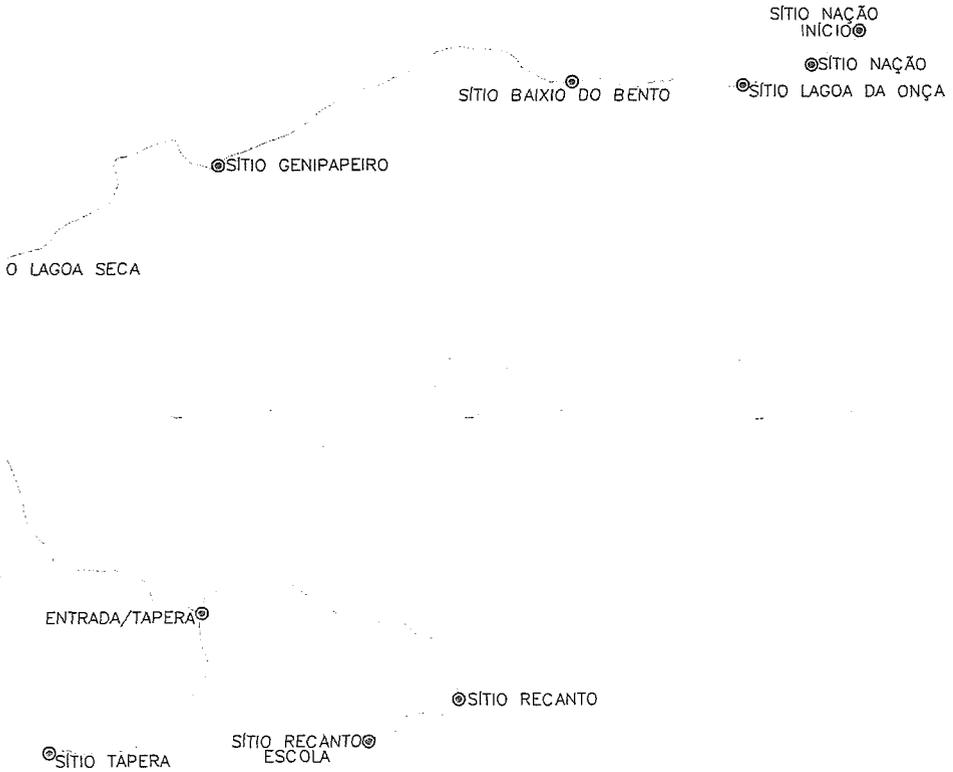
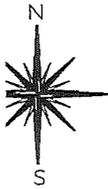
ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dliisassessoriadeprojetos.com
 Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
 ART N° CE20190441772

DESENHO	PROJETO			COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SÉRGIO NOBRE	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			
DATA	PROPRIETÁRIO			
JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL			
 GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA		
1/50.000	13,1 km	20/2		



ROTA 21						
NAÇÃO, BAIXIO DO BENTO, GENIPAPEIRO, LAGOA SECA, TAPERA, CASA NOVA E RECANTO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Nação - Início	Sítio Recanto - Escola	---	10,6	4	42,4
02	Entrada/Tapera	Sítio Tapera	1,4	---	8	11,2
Distância Total						53,6

Legenda:

-  RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 LOCALIDADES

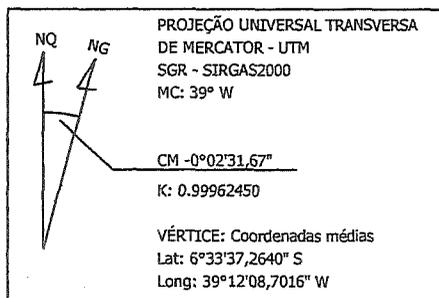


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Nação - Início	480204.354	9278622.039
02	Sítio Nação	479953.436	9278438.990
03	Sítio Lagoa da Onça	479590.043	9278332.271
04	Sítio Baixo do Bento	478694.970	9278345.707
05	Sítio Genipapeiro	476844.168	9277903.299
06	Sítio Lagoa Seca	475581.090	9277420.799
07	Entrada/Tapera	476751.866	9275526.328
08	Sítio Tapera	475955.954	9274787.586
09	Sítio Recanto	478097.209	9275067.071
10	Sítio Recanto - Escola	477622.504	9274847.836

dlis

ASSESSORIA EM PROJETOS

www.dlissassoriadeprojetos.com
 Cel.: (88) 9901 7333



**Prefeitura Municipal de
 Cedro**

CNPJ: 07.812.241/0001-84

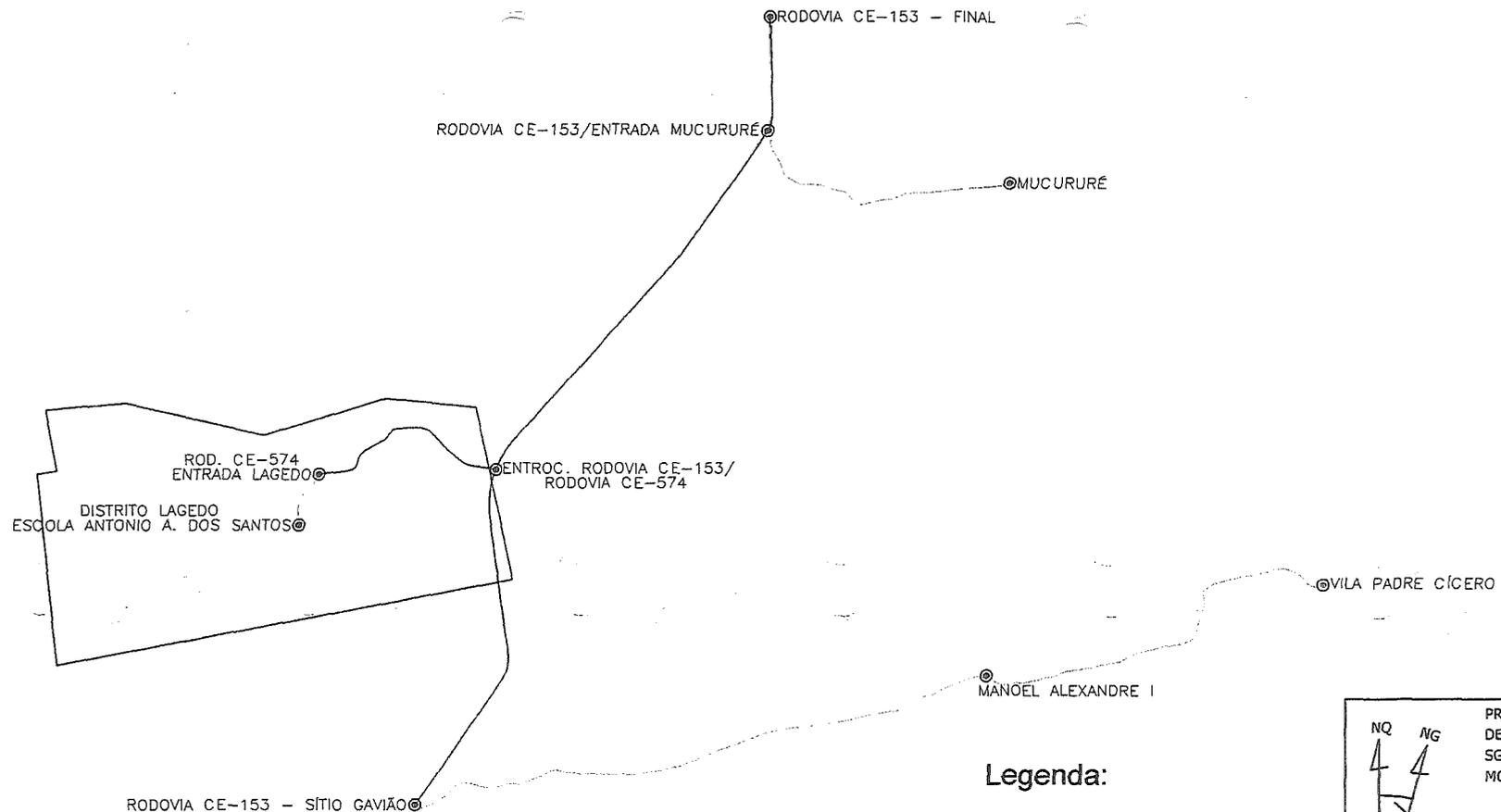
ART Nº CE20190441772

DESENHO	PROJETO		
SÉRGIO NOBRE	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE		
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO	
JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA
	1/40.000	12,0 km	21/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO LAGEDO
- ⊙ LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°28'34,7203" S
Long: 39°36'44,0749" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Vila Padre Cícero	497488.100	9283888.838
02	Manoel Alexandre I	496054.864	9283495.035
03	Sítio Gavião - Rodovia CE-153	493608.448	9282936.353
04	Rodovia CE-153/Entrada Mucururé	495116.906	9285837.146
05	Mucururé	496153.234	9285612.419
06	Rodovia CE-153 - Final	495128.511	9286319.951
07	Entroncamento Rodovia CE-153/Rodovia CE-574	493954.777	9284380.871
08	Rodovia CE-574/Entrada Distrito Lagedo	493203.799	9284360.170
09	Escola Antonio Alves dos Santos - Distrito Lagedo	493117.814	9284142.067

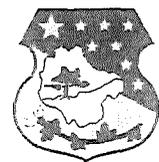
ROTA 22

VILA PADRE CÍCERO, MANOEL ALEXANDRE I, GAVIÃO, MUCURURÉ E LAGÉDO

Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
Sítio Gavião/Rod. CE-153	Vila Padre Cícero	---	4,3	4	17,2
Rod. CE-153/Ent. Mucururé	Mucururé	---	1,2	8	9,6
Rod. CE-574/Ent. Lagedo	Distrito Lagedo - Escola	---	0,3	8	2,4
Sítio Gavião/Rod. CE-153	Entro. Rod. CE-153/Rod. CE-574	1,6	---	4	6,4
Entro. Rod. CE-153/Rod. CE-574	Rodovia CE-153 - Final	2,3	---	8	18,4
Entro. Rod. CE-153/Rod. CE-574	Distrito Lagedo - Escola	0,9	---	4	3,6
Distância Total					57,6



ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dlissassessoriadeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro
CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART N° CE20190441772

DESENHO	SÉRGIO NOBRE			PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE		
DATA	JANEIRO / 2019			PROPRIETARIO	MUNICÍPIO DE CEDRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 080018361-0			LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ		
ESCALA	1/30.000		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	10,6 km		FRANCHA	22/25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SÍTIO BAIXIO DO BENTO (INÍCIO) NAÇÃO (CASA BELIZÁRIO) ENTRADA LAGOA DA ONÇA

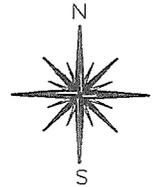
SÍTIO LAGOA DA ONÇA

SÍTIO VILA NOVA

ENTRADA/PONTE

ENTRADA CATOLÉ

PAU FERRADO



NG
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W
CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450
VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°36'42,2567" S
Long: 39°03'49,9491" W

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- ⊙ LOCALIDADES

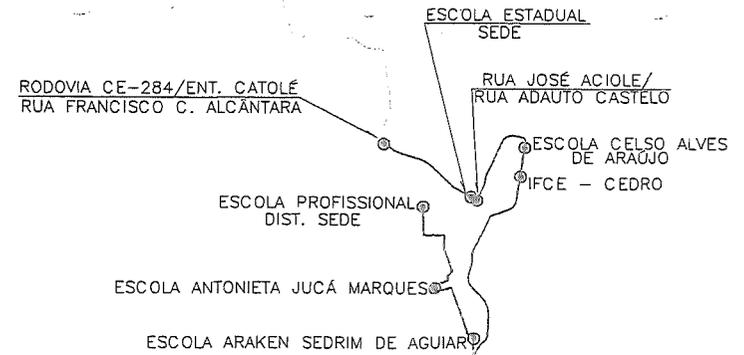
TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

EM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
1	Sítio Baixio do Bento - Final	477903.582	9278446.970
2	Sítio Baixio do Bento	478694.970	9278345.707
3	Entrada/Lagoa da Onça	479590.665	9278332.534
4	Sítio Lagoa da Onça	481294.959	9276028.750
5	Sítio Vila Nova	482121.704	9275663.003
6	Entrada/Ponte	486188.473	9275672.979
7	Entrada/Catolé	487151.634	9275535.720
8	Sítio Catolé	487959.850	9275643.308
9	Entrada Catolé/Rua Francisco C. Alcântara	492404.740	9270678.709
0	Rua Vicentina Albuquerque/Rua Rda. Cândida da Silva	493234.817	9269929.849
1	Rua Ver. Alves Diniz/Rua Ver. Ant. Viana Araújo	492828.725	9269699.380
2	Escola Profissional - Distrito Sede	492819.503	9270008.274
3	Escola Estadual - Distrito Sede	493326.971	9270111.341
4	Rua José Aciole/Rua Adauto Castelo	493388.663	9270075.703
5	Escola Celso Alves de Araújo - Distrito Sede	493889.080	9270639.565
6	IFCE - Cedro (Sede)	493846.043	9270330.996
7	Rua José Luis/Rua Manoel L. de Almeida	493354.959	9268375.987
8	Escola Araken Sedrim de Aguiar - Distrito Sede	493364.472	9268610.480
9	Rua 7 de Setembro/Rua Sinhá Cavalcante	493094.128	9269224.123
0	Escola Antonio Jucá Marques	492939.297	9269171.356

ROTA 23

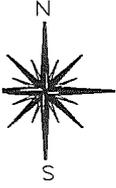
BAIXIO DO BENTO, NAÇÃO, LAGOA DA ONÇA, VILA NOVA, CARAÍBAS, CURRAL DE VÁRZEA, CATOLÉ, PAU FERRADO E SEDE

em	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
1	Sítio Baixio do Bento/Início	Rod. CE-284/Ent. Catolé	---	20,2	4	80,8
2	Entrada/Lagoa da Onça	Nação - Casa Belizário	---	0,7	4	2,8
3	Entrada/Catolé	Pau Ferrado	---	0,9	8	7,2
4	Escola Estadual - Dist. Sede	Escola Ant. Jucá - Sede	7,1	---	4	28,4
Distância Total						119,2



 ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333		 Prefeitura Municipal de Cedro CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 GEORDANO DE ARAUJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ
ESCALA	1/80.000	PERIMETRO DO TRECHO (KM)	28,9 km
		PRANCHA	23/20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 103
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



⊙ SÍTIO LAGOA SECA - ESCOLA

SÍTIO TÁPERA ⊙

ESCOLA
CARIUZINHO ⊙

⊙ RODOVIA CE-284
⊙ ENTRADA/TÁPERA

DISTRITO AGROVILA
⊙ ESCOLA LEANDRO ALVES

Legenda:

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- PERÍMETRO DO DISTRITO AGROVILA
- ⊙ LOCALIDADES

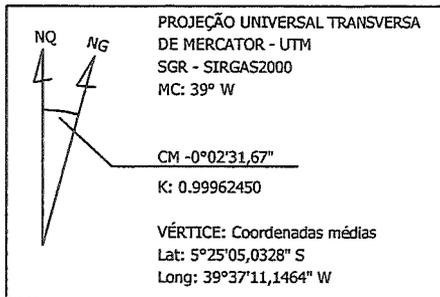


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Lagoa Seca	475581.090	9277420.799
02	Sítio Tapera	475956.048	9274787.661
03	Escola - Cariuzinho	472836.339	9273695.798
04	Rodovia CE-284/Entrada Tapera	472432.438	9273206.334
05	Distrito Agrovila - Escola Leandro Alves	474465.700	9272243.973

ROTA 24

LAGOA SECA, TAPERA, JUNCO, CARIUZINHO E AGROVILA

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Lagoa Seca	Rod. CE-284/Ent. Tapera	---	8,9	8	71,2
02	Sítio Lagoa Seca	Escola Cariuzinho	---	8,3	2	16,6
03	Rod. CE-284/Ent. Tapera	Dist. Agrovila - Escola	2,7	---	4	10,8
Distância Total						98,6



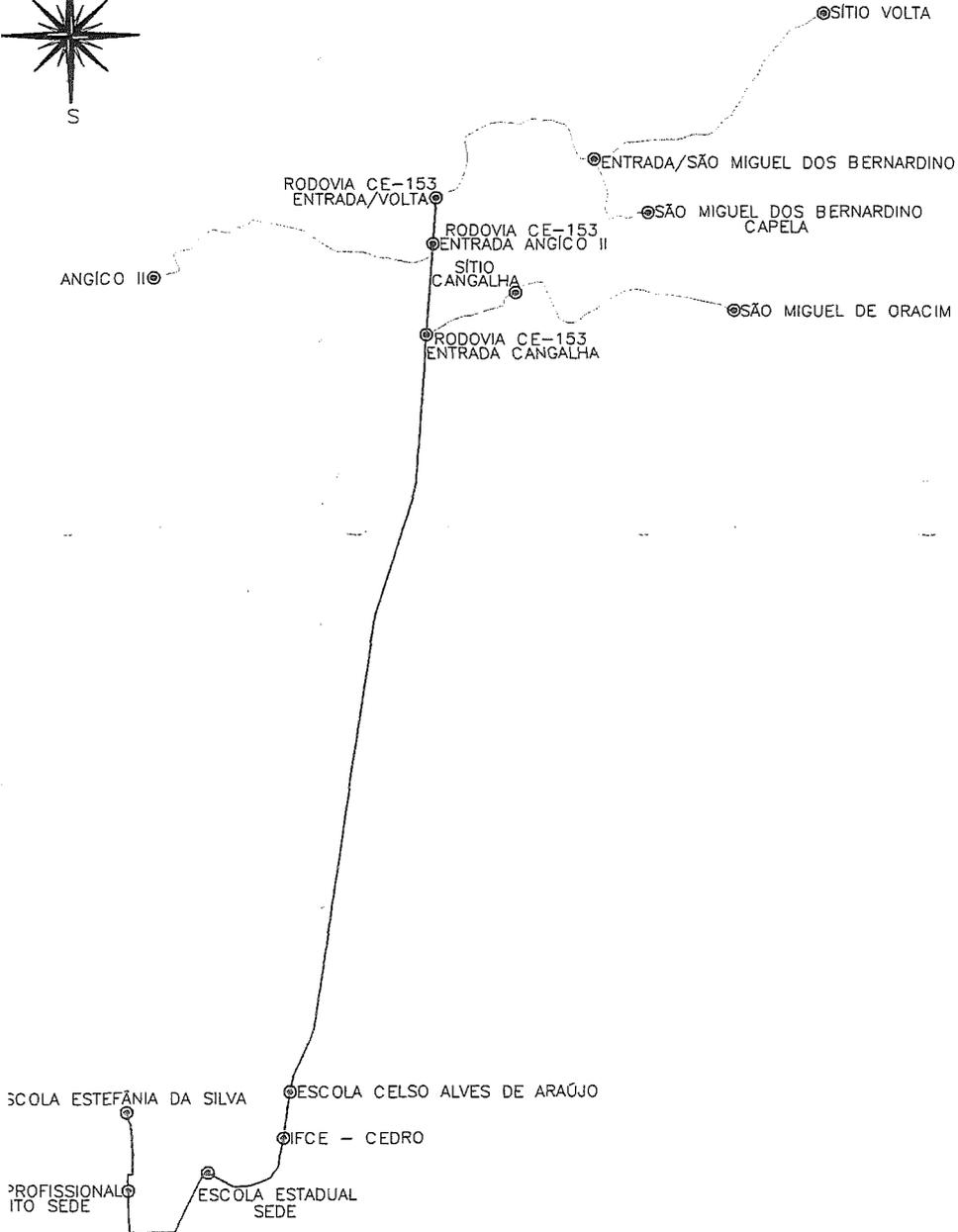
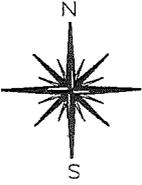
ASSESSORIA EM PROJETOS
www.dlissassessoriadeprojetos.com
Cel.: (88) 9901 7333



Prefeitura Municipal de Cedro

CNPJ: 07.812.241/0001-84
ART Nº CE20190441772

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLAR MUNICÍPIO DE CEDRO - CE			COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1691
DATA	JANEIRO / 2019	PROPRIETARIO	MUNICÍPIO DE CEDRO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060018361-0	LOCAL	MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ			
ESCALA	1/40.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	11,6 km	PRANCHA	24/5	



Legenda.

- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- - - - - ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W



CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 6°33'10,6606" S
Long: 39°03'12,9953" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Sítio Volta	497442.532	9277902.652
02	Entrada/São Miguel dos Bernardino	495918.253	9276920.519
03	Sítio São Miguel dos Bernardino	496469.902	9276599.675
04	Rodovia CE-153/Entrada Volta	494871.919	9276657.209
05	Rodovia CE-153/Entrada Angico II	494849.904	9276346.771
06	Angico II	493011.178	9276122.189
07	Rodovia CE-153/Entrada Cangalha	494806.330	9275732.491
08	Sítio Cangalha	495393.990	9276019.835
09	São Miguel de Oracim	496845.243	9275899.511
10	Escola Celso Alves de Araújo - Sede	493889.137	9270639.981
11	IFCE- Cedro (Sede)	493846.041	9270330.995
12	Escola Estadual - Sede	493346.901	9270099.828
13	Escola Profissional - Sede	492820.279	9269979.953
14	Escola Estefânia da Silva - Sede	492809.592	9270505.141

ROTA 25						
VOLTA, SÃO MIGUEL DOS BERNARDINOS, CANGALHA, ANGICO II, SÃO MIGUEL DO ORACIM E SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quant.	Distância (km)
01	Sítio Volta	Rod. CE-153/Ent. Volta	---	3,5	8	28,0
02	Ent./São Miguel dos Bernardino	São Miguel dos Bernardino	---	0,7	8	5,6
03	Rod. CE-153/Ent. Angico II	Angico II	---	2,2	8	17,6
04	Rod. CE-153/Entrada Cangalha	São Miguel de Oracim	---	2,4	8	19,2
05	Rod. CE-153/Ent. Volta	Escola Estefânia - Sede	8,8	---	4	35,2
Distância Total						105,6

 <p>ASSESSORIA EM PROJETOS www.dlissassessoriadeprojetos.com Cel.: (88) 9901 7333</p>		<h2>Prefeitura Municipal de Cedro</h2> <p>CNPJ: 07.812.241/0001-84 ART Nº CE20190441772</p>
DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DOS TRANSPORTES ECOLAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE	
DATA JANEIRO / 2019	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE CEDRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060019861-0	LOCAL MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ	
ESCALA 1/50.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 17,6 km	FRANCHA 25/25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 165
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 166
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2019-01**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

Observação: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, não podendo ser comparado ou substituído por locação de veículos.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

a.1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação com nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.
- b) Prova de registro ou inscrição e composição de regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Administração – CRA, do domicílio ou sede da licitante;
- c) d) - Prova de Inscrição ou Registro junto ao DETRAN, tratando-se de empresa sediada no estado do Ceará, ou de órgão equivalente tratando-se de empresa sediada em unidade da federação do domicílio sede do licitante.
- d) Memorial fotográfico da empresa em papel timbrado, demonstrando a fachada e as dependências internas.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED; e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Alvará de funcionamento da sede da pessoa jurídica;

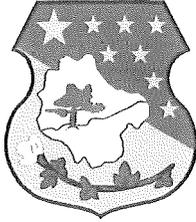
b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.

c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, exceção das declarações que deverão ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0402.01/2019-01**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0402.01/2019-01**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. 171
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº _____, com sede na _____, S/N, Centro – Cedro/CE, através da Secretaria de Educação neste ato representada pela sua ordenadora de despesas, a Sra. _____, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. n.º (**), SSP/CE, e CPF n.º (**), de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº (), processo (), em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. CONTRATATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

4.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3. Comunicar ao(s) contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 – prestar os serviços conforme exigência contratual.

5.2 – Utilizar profissionais devidamente habilitados, motoristas com carteira de habilitação nacional categoria - D em situação contratual regular;

5.3 – Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante.

5.4-manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5-aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art.65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.6 – Responsabilizar-se completamente por todos os encargos trabalhistas e demais custos da operação.

5.7 - Manter veículos reserva à disposição em caso de impossibilidade de utilização dos veículos regularmente contratados por qualquer motivo;

5.8 - Somente empregar veículos aptos ao transporte escolar e devidamente marcados como tal no qual comprove a devida posse legal dos mesmos.

5.9 - Comprovar mensalmente a regular manutenção dos encargos trabalhistas oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pelas Unidades Administrativas, além dos preços unitários e totais contratados;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços;

7.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações dos serviços prestados, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

7.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta de:

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da prestação dos serviços;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da prestação dos serviços do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pela prestação dos serviços fiéis em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não correção, no prazo estipulado, do serviço reclamado pela Secretaria Ordenadora de Despesas do certame;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser

a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80 incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros; por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

